

2024
EXERCÍCIO

CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

NOVA NAZARÉ
Processo: 1850091/2024

Conselheiro
Valter Albano
Relator





Sumário

1.	Peças de Planejamento.....	10
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024.....	13
2.1.	Desempenho Fiscal.....	13
2.1.1.	Receitas Orçamentárias.....	13
2.1.1.1.	Receitas Correntes.....	15
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria.....	17
2.1.1.3.	Transferências Correntes.....	18
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente.....	19
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	20
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i>: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	22
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos.....	24
2.1.1.6.	Dívida Ativa.....	24
2.1.2.	Despesas Orçamentárias.....	25
2.1.2.1.	Despesas Correntes.....	29
2.1.2.1.1.	Investimentos.....	32
3.	Resultados da Execução Orçamentária.....	34
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial).....	36
5.	Dívida Pública.....	38
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i>.....	39
6.	Limites Constitucionais e legais.....	40
6.1.	Educação.....	40
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	40
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica.....	43
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação.....	43
6.2.	Saúde.....	44
6.3.	Gasto com Pessoal.....	47
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo.....	47
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município.....	49
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo.....	51
6.5.	Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88.....	52
6.6.	Síntese da Observância dos Principais Limites.....	54
7.	Aspectos Previdenciários.....	54





7.1.	Resultado de Previdenciário – RPPS.....	54
7.2.	Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados.....	56
7.3.	Índice de Situação Previdenciária.....	56
7.4.	Regime de Previdência Complementar.....	57
7.5.	Resultado Atuarial.....	58
8.	Indicadores.....	60
8.1.	Carga Tributária <i>per capita</i>.....	60
8.2.	Investimento <i>per capita</i>.....	61
8.3.	Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira.....	63
8.4.	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.....	66
8.5.	Transparência Pública.....	66
9.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo.....	67
10.	Parecer do Ministério Público de Contas.....	76





Sumário de Tabelas

Tabela 1 – Características do município.....	9
Tabela 2 – Quadro de servidores do município.....	9
Tabela 3 - Percentual de servidores per capita.....	9
Tabela 4 – Peças de Planejamento.....	11
Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade.....	11
Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento.....	12
Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento.....	12
Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	12
Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	14
Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	17
Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – Nova Nazaré – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA.....	24
Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	25
Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024.....	26
Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024.....	26
Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	27
Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – Nova Nazaré – Atualizada pelo IPCA.....	31
Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA.....	32
Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento.....	33
Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos.....	33
Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias).....	34
Tabela 21 – Resultado Orçamentário.....	34
Tabela 22 - Execução Orçamentária por Fonte de Recursos Deficitárias.....	35
Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA.....	36
Tabela 24 – Resultado Financeiro.....	37
Tabela 25 – Dívida Pública.....	38
Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	38
Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação.....	41
Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	41
Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024.....	41
Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos.....	43
Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB.....	43
Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério..	44
Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024.....	44





Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	45
Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$.....	45
Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024.....	45
Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos.....	46
Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL.....	48
Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado.....	49
Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%).....	50
Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024.....	50
Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88.....	51
Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024.....	52
Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	54
Tabela 45 – Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA.....	55
Tabela 46 – Índice de Situação Previdenciária.....	57
Tabela 47 – Informações Gerais sobre a Adesão ao Regime de Previdência Complementar.....	58
Tabela 48 – Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS de Nova Nazaré.....	59
Tabela 49 – Demonstrativos de Resultados do RPPS.....	60
Tabela 50 – Resultado Atuarial de 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	60
Tabela 51 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente.....	64
Tabela 52 – Indicador de Poupança Corrente.....	64
Tabela 53 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024.....	66
Tabela 54 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).....	67
Tabela 55 – Índice de Transparência.....	67





Sumário de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária.....	11
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA.....	13
Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024.....	14
Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA.	15
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA.....	16
Gráfico 6 – Receita Corrente <i>per capita</i> – 2024 (R\$).....	16
Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA.....	17
Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA.....	18
Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024.....	19
Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA.....	20
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA	21
Gráfico 13 – ISSQN <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 14 – IPTU <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 15 – ITBI <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 16 – Taxas <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA.....	25
Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	27
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024.....	28
Gráfico 20 – Histórico das Despesas – Atualizada pelo IPCA.....	28
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA	29
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.	30
Gráfico 23 – Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	30
Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	31
Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total.....	32
Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA.....	36
Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024.....	37
Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA.....	39
Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	39
Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA.....	40
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação.....	42





Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	42
Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério.....	44
Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde.....	46
Gráfico 35 – Despesa com Saúde <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	47
Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo.....	49
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município.....	50
Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA.....	51
Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024.....	53
Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorço com o Limite Art. 167-A CF88.....	53
Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	61
Gráfico 42 – Despesa com Investimento <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	62
Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024.....	63
Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024.....	65
Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira.....	65



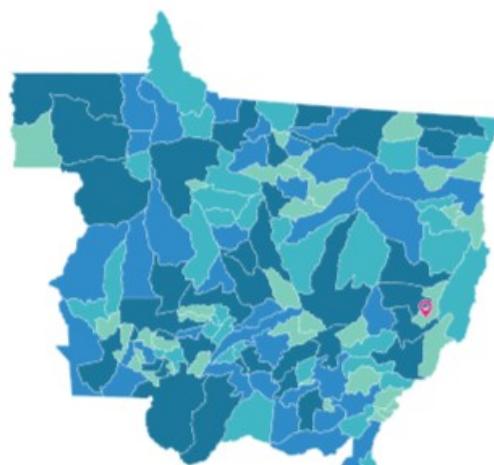


PROCESSO : **185.009-1/2024**
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2024**
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de Nova Nazaré**
RESPONSÁVEL : João Teodoro Filho
ADVOGADO : **Leonardo Saboia Paes de Barros (OAB/MT 10.479)**
RELATOR : **Conselheiro Valter Albano da Silva**

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Nova Nazaré**, referentes ao exercício de **2024**, gestão do senhor **João Teodoro Filho**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de Nova Nazaré



Legenda

até 5.027 pessoas	até 10.392 pessoas	até 18.656 pessoas	mais que 18.656 pessoas
-------------------	--------------------	--------------------	-------------------------





Tabela 1 – Características do município

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ			
Data de Criação			29/12/1999
Área geográfica			4053,61 Km ²
Distância da Capital			741 Km
População – IBGE			4467 habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2021 a 2023)			
Exercício	Responsável	Parecer	Relator
2021	João Teodoro Filho	Parecer Prévio Favorável	Cons. Guilherme Maluf
2022	Joao Teodoro Filho	Parecer Prévio Favorável	Cons. Guilherme Maluf
2023	João Teodoro Filho	Parecer Prévio Contrário	Cons. Waldir Teis

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 2 – Quadro de servidores do município

Vínculo	2021	2022	2023	2024
Efetivo	103	97	92	91
Livre Nomeação e Exoneração	177	170	185	196
Eletivo	18	17	16	16
Sem informação	20	21	25	27
TOTAL	318	305	318	330

Fontes: Aplic

Tabela 3 - Percentual de servidores per capita

Servidores per capita	2021	2022	2023	2024
Nova Nazaré	7,43%	6,76%	6,98%	6,78%
Média dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	8,20%	9,23%	9,59%	10,06%
Média MT	4,28%	4,61%	4,00%	3,92%

Fontes: Aplic

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo contador do município, o senhor **Antonielson Rodrigues de Sousa Junior**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 017484/O.
3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade da senhora **Welma Aleixo da Silva**, Controladora Interno municipal.
4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Nova Nazaré foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo





com o IGF-MT/TCE, ou seja, **Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- **Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes**
- Grupo 2 – municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Grupo 3 – municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 – municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 – municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Nova Nazaré** em 2024, comparados aos obtidos nos anos de 2021 a 2023, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2024.

1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte¹.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos².

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos³.

Créditos Adicionais - São elas autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas⁴.

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual –

¹ <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

² <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

³ <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

⁴ <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado na Tabela 4:

Tabela 4 – Peças de Planejamento

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	1503/2022	661/2021	15/12/2021	-
LDO	78.685-3/2023	734/2023	28/11/2023	-
LOA	177.928-1/2024	736/2023	01/01/2024	30,00%

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

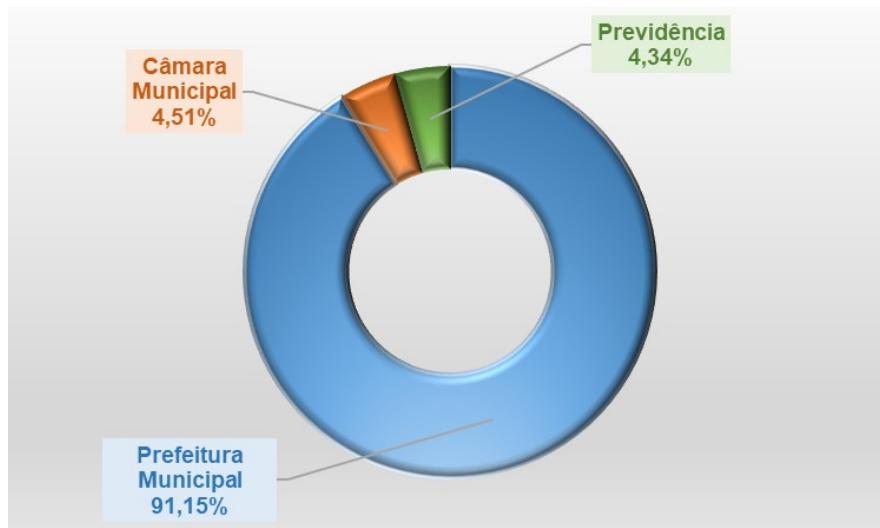
8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$50.975.976,63**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada na Tabela 5:

Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	48.766.035,63	95,66%
Prefeitura Municipal	46.465.255,57	91,15%
Câmara Municipal	2.300.780,06	4,51%
Administração Indireta	2.209.941,00	4,34%
Previdência	2.209.941,00	4,34%
Total Geral Fixado	50.975.976,63	100,00%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária





9. Durante o exercício de 2024, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 6:

Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento

Orçamento Inicial		R\$ 50.975.976,63
créditos adicionais	suplementar	R\$ 24.354.750,20
	especial	R\$ 13.171.049,01
	extraordinário	R\$ 0,00
Transposição		R\$ 0,00
Redução		R\$ 24.662.421,14
Orçamento Final		R\$ 63.839.354,70
Variação% OF/OI		25,23%
Alterações% Créditos Adicionais/ Orç. Inicial		73,61%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	24.662.421,14
Excesso de Arrecadação	6.463.237,07
Operação de Crédito	6.400.141,00
Total Créditos Adicionais	37.525.799,21

Fontes: Contas Anuais

10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal reduziu a estimativa de suas receitas no último exercício, conforme se pode observar na Tabela 8:

Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

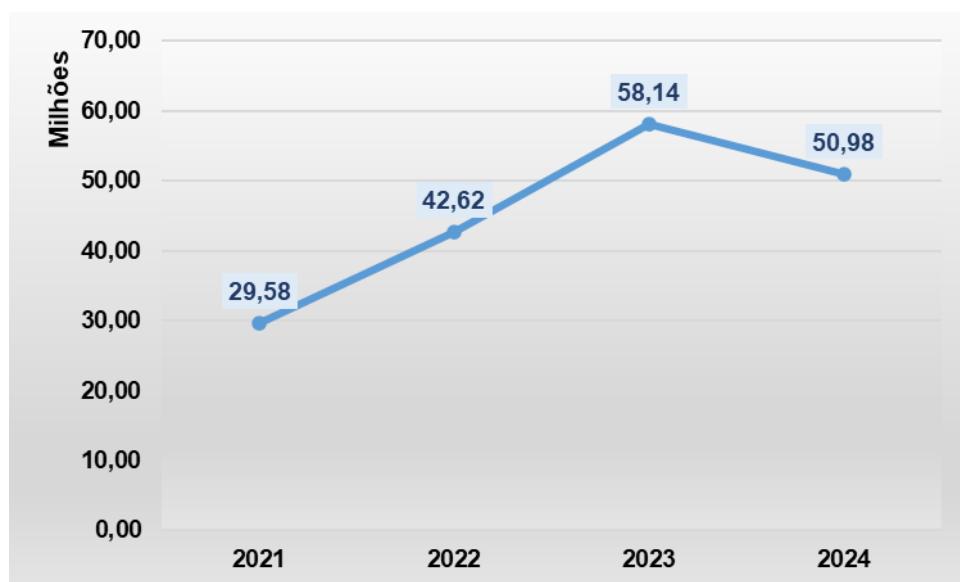
	2021	2022	2023	2024
Receita Estimada - R\$	29.582.582,97	42.617.840,89	58.139.760,32	50.975.976,63
Variação %	-	44,06%	36,42%	-12,32%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)





Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024

2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ **57.154.672,17**.

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado na Tabela 9:



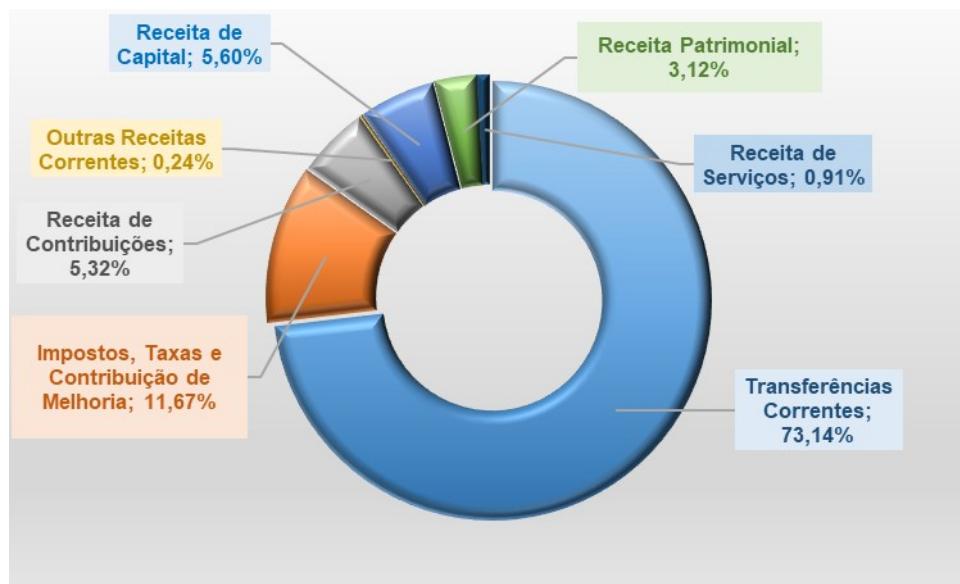


Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

Origens das Receitas	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes (Bruta)	45.990.920,67	50.071.814,99	50.822.289,97	60.378.120,05
Receitas Correntes (liq. Ded)	40.449.590,82	44.069.912,75	44.674.693,55	53.954.601,67
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.831.453,33	2.340.059,97	2.557.752,24	6.669.787,33
Receita de Contribuições	1.064.451,92	1.470.843,03	2.947.629,32	3.040.307,48
Receita Patrimonial	1.020.462,70	728.296,45	1.144.672,04	1.783.339,70
Receita de Serviços	68.336,87	56.164,91	395.577,78	520.854,89
Transferências Correntes	40.975.822,87	45.385.418,50	43.467.155,06	48.226.435,36
Outras Receitas Correntes	30.392,97	91.032,13	309.503,53	137.395,29
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	3.200.070,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	3.200.070,50
Receitas Intraorçamentárias	1.185.451,99	1.543.062,85	2.379.470,80	2.300.128,08
Deduções	-5.541.329,85	-6.001.902,24	-6.147.596,43	-6.423.518,38
FUNDEB	-5.541.329,85	-6.001.902,24	-6.147.596,43	-6.423.518,38
Total das Receitas	41.635.042,81	45.612.975,60	47.054.164,34	59.454.800,25
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	40.449.590,82	44.069.912,75	44.674.693,55	57.154.672,17
% Variação	-	8,95%	1,37%	27,94%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 73,14% da receita é proveniente das Transferências Correntes.





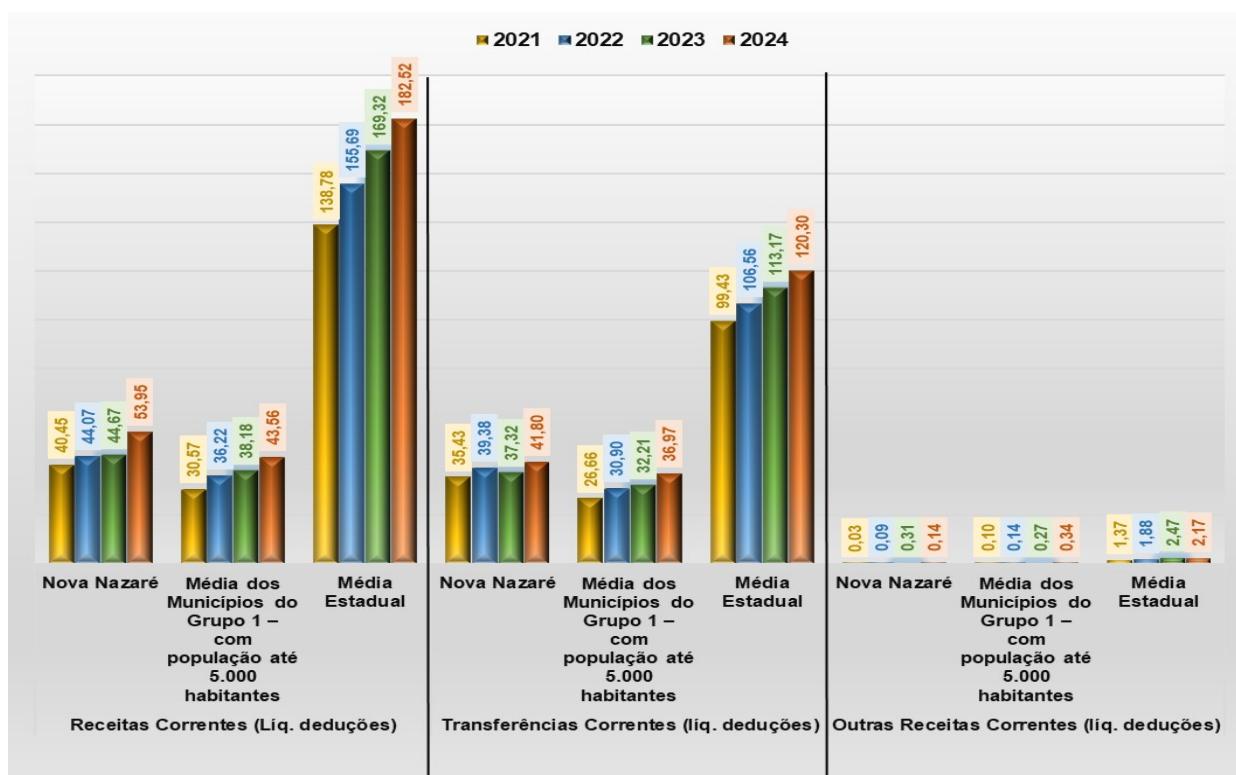
2.1.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes, uma vez que sua análise envolve também a política tributária do Município. A Receita corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município.

15. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **33,39%**, no período de 2021 a 2024, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 1, **42,46%**, e acima da média estadual, **31,51%**. No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **17,97%** e as outras receitas correntes cresceram **352,06%**.

Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA

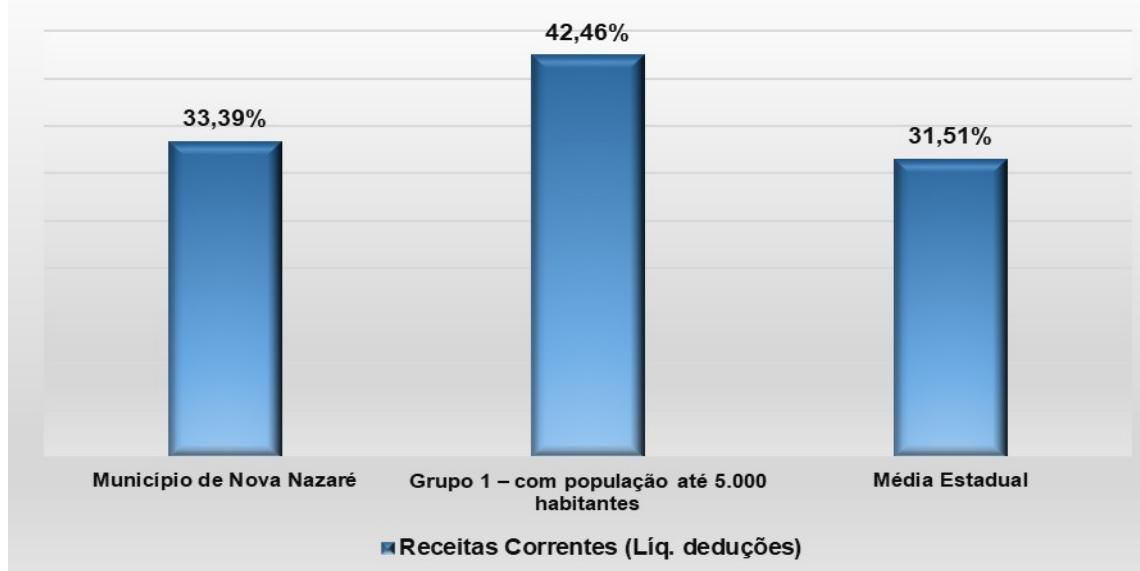


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





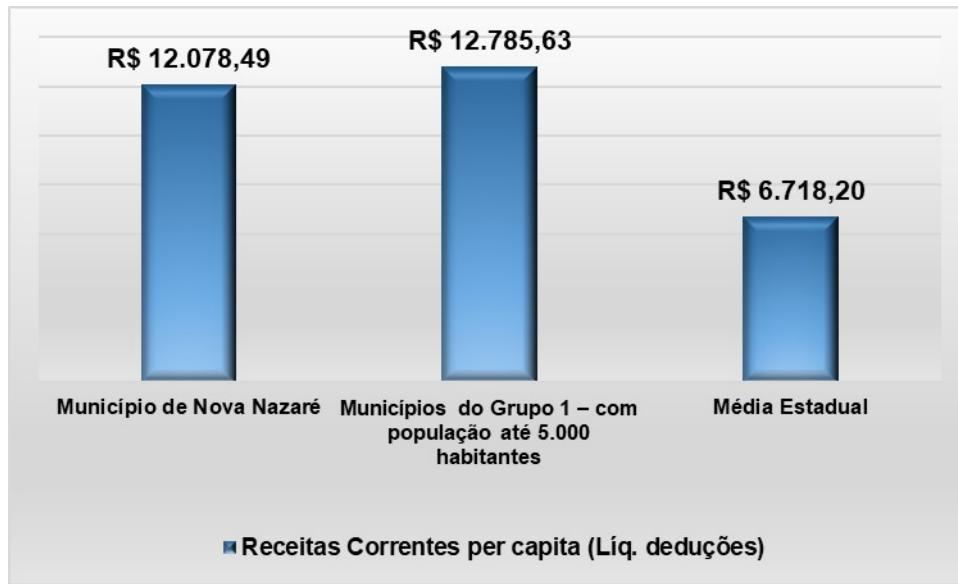
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

16. A Receita Corrente *per capita* do Município de Nova Nazaré, no exercício de 2024, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 1 e acima da média estadual.

Gráfico 6 – Receita Corrente *per capita* – 2024 (R\$)



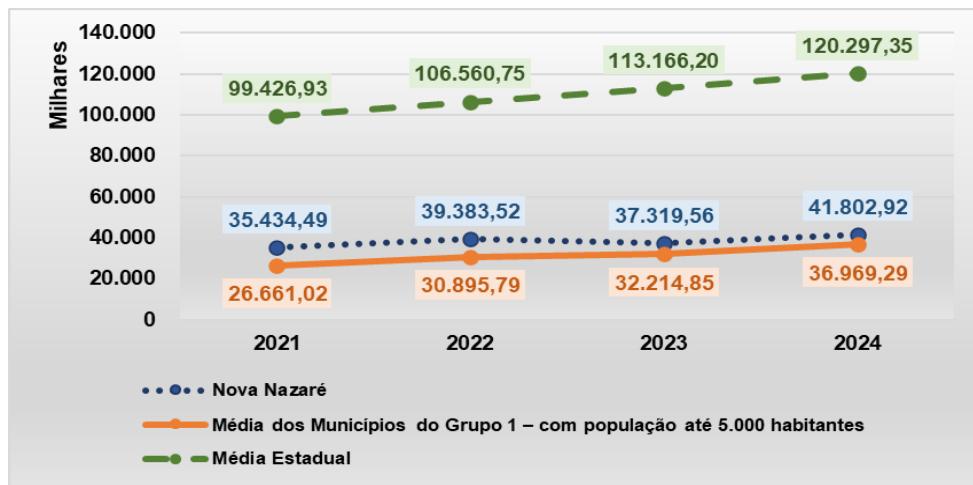
Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

17. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2021 a 2024.





Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

2.1.1.2. Receita Tributária Própria

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

18. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de 11,67%, conforme se observa na Tabela 10:

Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2021	2022	2023	2024	% (RECEITA PRÓPRIA - 2024/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2024)
Impostos, Taxas e Contribuições	2.831.453,33	2.340.059,97	2.557.752,24	6.669.787,33	11,67%
IPTU	143.896,71	360.448,96	164.936,82	150.155,69	0,26%
IRRF	598.821,33	374.939,76	384.847,47	3.646.373,45	6,38%
ISSQN	380.530,74	437.752,67	527.896,12	627.543,93	1,10%
ITBI	1.708.204,54	1.131.912,40	1.480.071,84	2.232.986,22	3,91%
Taxas	0,00	35.006,18	0,00	12.728,04	0,02%
Total	2.831.453,33	2.340.059,97	2.557.752,24	6.669.787,33	11,67%
Variação %	-	-17,35%	9,30%	160,77%	
Variação% (2021/2024)	135,56%				
Variação média%	50,91%				
% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida)	7,00%	5,31%	5,73%	11,67%	

Fonte: [Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025](#)

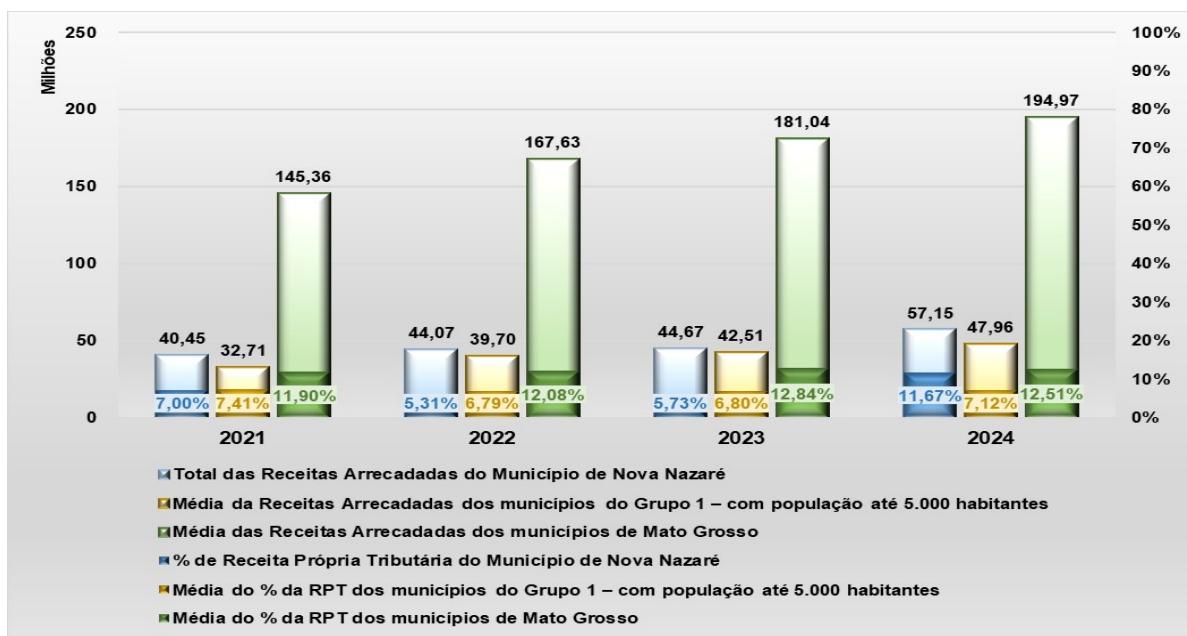




19. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de **135,56%** no período de 2021 a 2024. Portanto, esse aumento foi suficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de **87,6%**, em 2021, para **77,48%**, em 2024.

20. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2021 a 2024. O Município de Nova Nazaré apresentou crescimento percentual nos dois últimos exercícios, porém, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes até 2023, e inferior à média estadual.

Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

2.1.1.3. Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

21. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 89,37% e 77,48% das receitas correntes, entre 2021 e 2024.

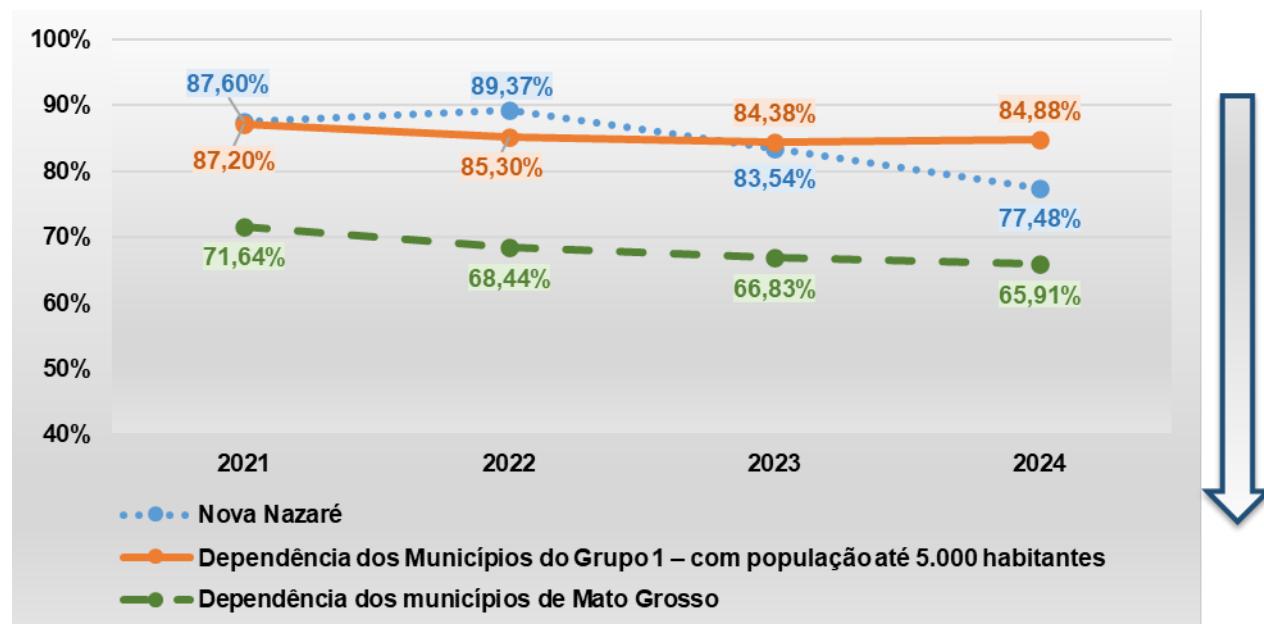
22. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências





correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2024, o percentual de dependência do Município de Nova Nazaré foi de 77,48%, menor do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 1, que atingiu 84,88%. Em comparação com a média estadual, que foi de 65,91%, Nova Nazaré obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

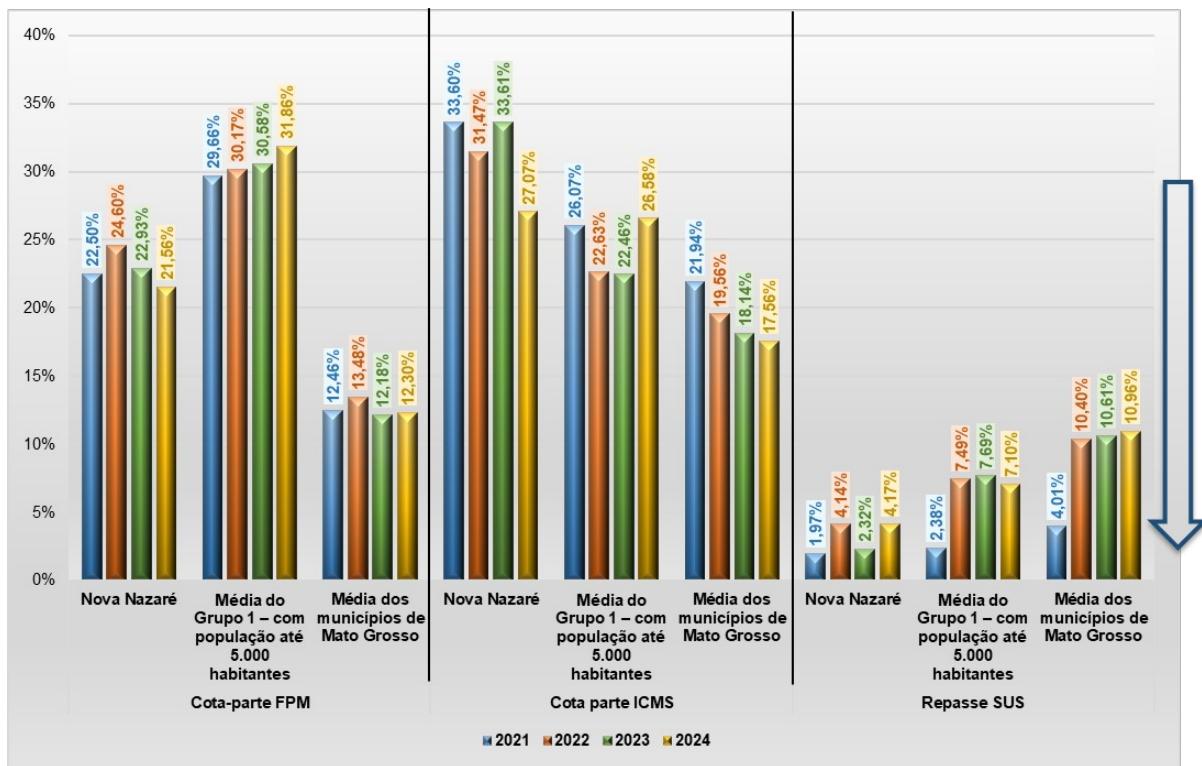
2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

23. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS e Repasse do SUS, no período de 2021 a 2024.





Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

24. Em 2024, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota parte ICMS, responsável por 27,07% da Receita Corrente de Nova Nazaré, colocando o município acima da média do Grupo 1 e superior à média estadual.

2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPNU-TAXAS-ITBI

25. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2021 a 2024:

- **ISSQN**, crescimento de **64,91%**
- **IPNU**, crescimento de **4,35%**
- **ITBI**, crescimento de **30,72%**

26. O **ISSQN** representou **1,16%** das Receitas Correntes, em 2024; O **ISSQN**, foi o

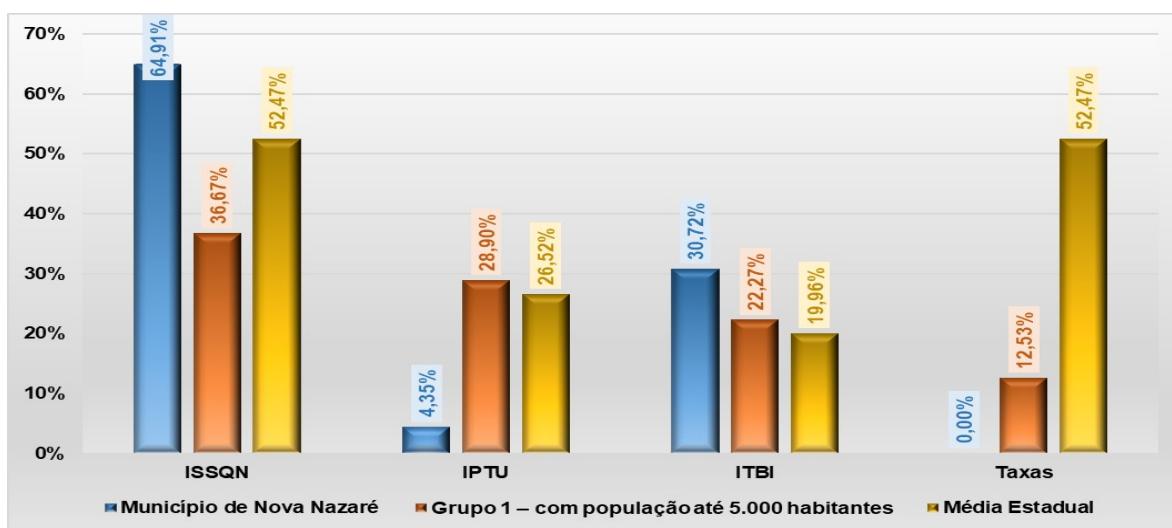




tributo que apresentou o maior crescimento em arrecadação no período 2021 a 2024. Em 2024, o **IPTU** representou **0,28%** das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **4,14%** e **0,02%** das Receitas Correntes, respectivamente.

27. A pesquisa permitiu observar que o Município de Nova Nazaré, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ISSQN, ficando acima da média do Grupo 1 e da média estadual.

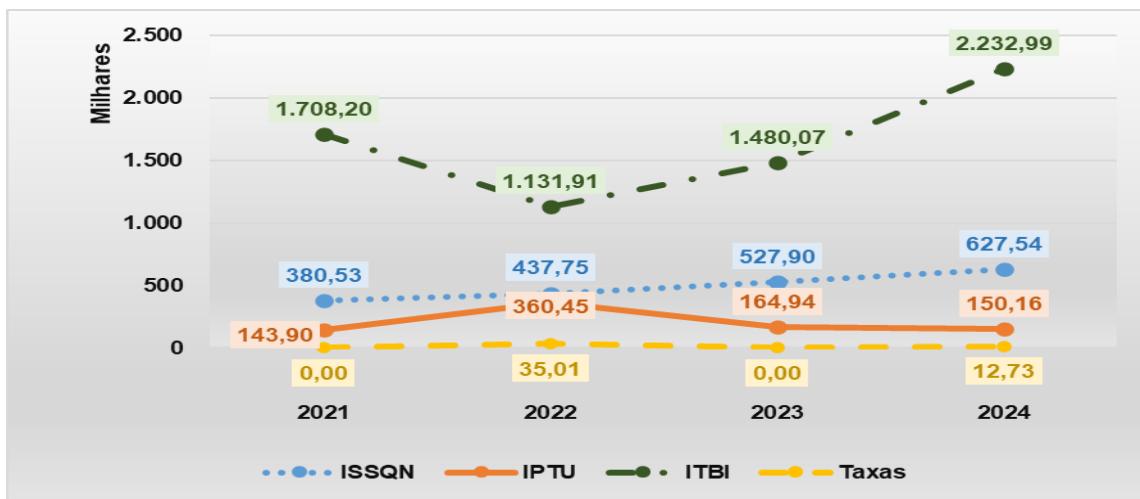
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

28. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Nova Nazaré em relação aos principais tributos, no período de 2021 a 2024:

Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

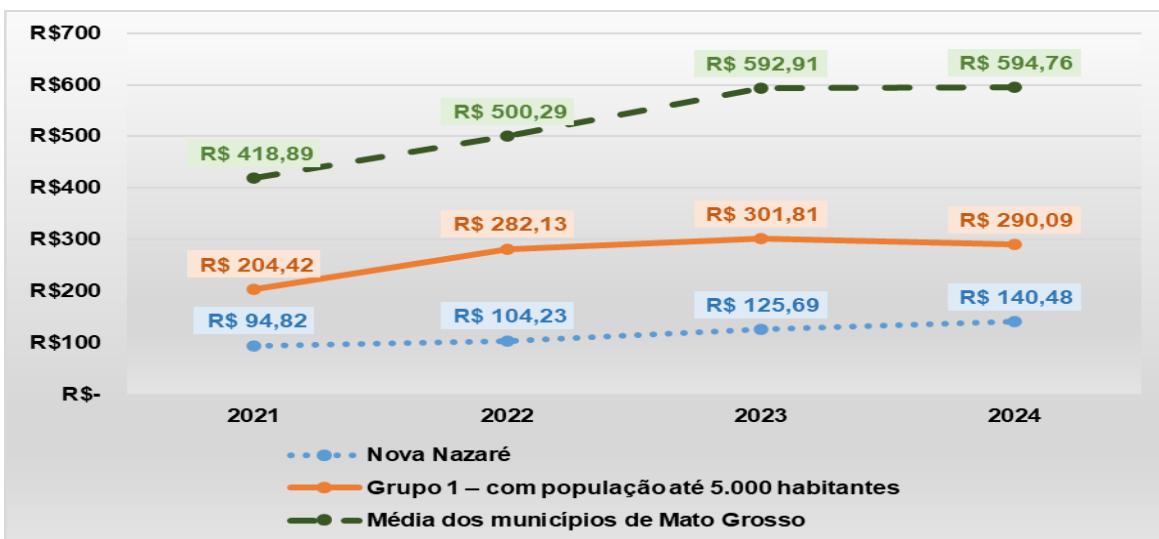




2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

29. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Nova Nazaré, no período de 2021 a 2024, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Nova Nazaré apresentou crescimento, porém, ficou abaixo da médias do Grupo 1 e da estadual, conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 13 – ISSQN *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

30. Verifica-se que o **IPTU *per capita*** no período de 2021 a 2024, apresentou crescimento, ficando acima da média do Grupo 1, exceto 2024 e abaixo da média estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

Gráfico 14 – IPTU *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



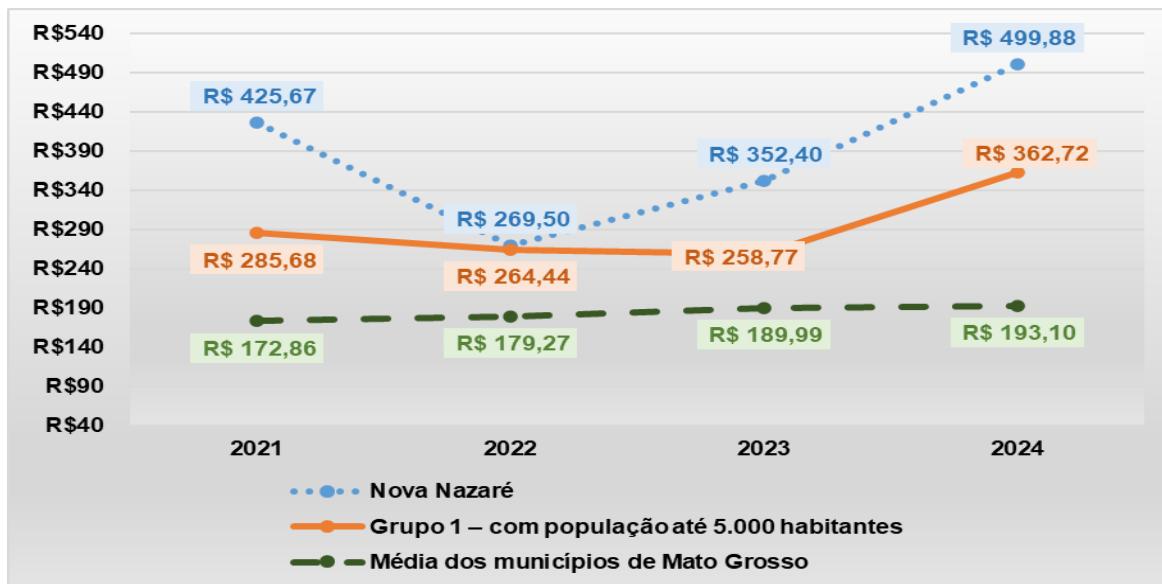
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





31. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2021 a 2024, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento nos dois últimos exercícios, tendo ficado acima da média do Grupo 1, e da média estadual, de acordo com o Gráfico 15.

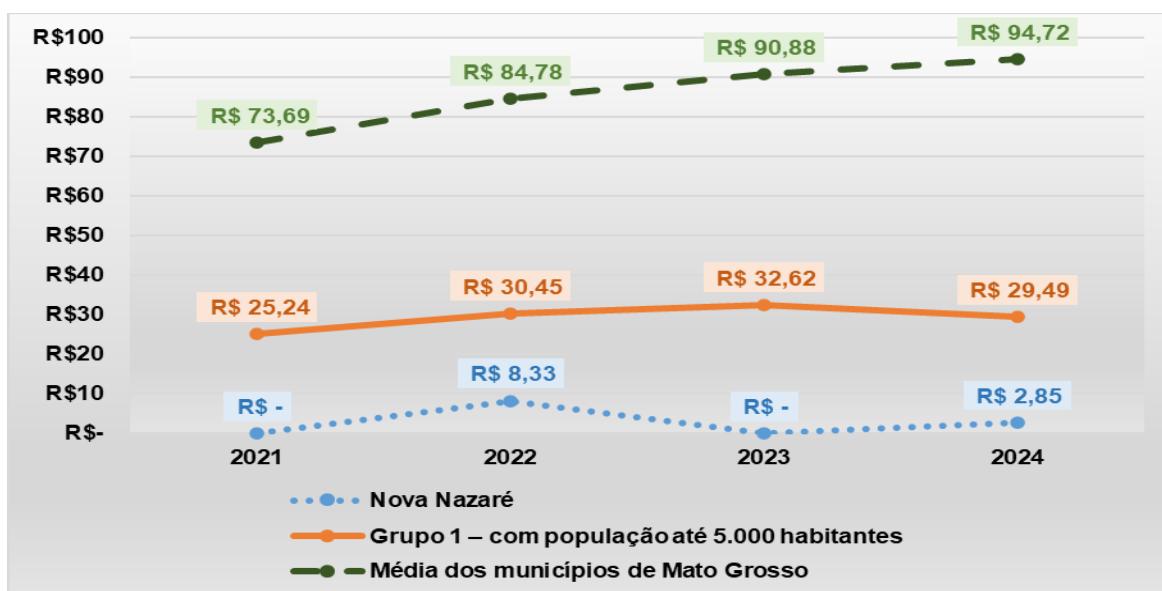
Gráfico 15 – ITBI per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

32. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2021 a 2024, apresentaram oscilação, ficando abaixo das médias do Grupo 1 e da estadual, destaca-se a ausência de arrecadação nos anos de 2021 e 2023, de acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 – Taxas per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

33. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e ITBI, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observado na Tabela 11.

Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – Nova Nazaré – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA

Exercício	2021	2022	2023	2024
Dependência das Transferências	87,60%	89,37%	83,54%	77,48%
Receita Corrente (excluída deduções)	40.450	44.070	44.675	53.955
Transferências Correntes	35.434	39.384	37.320	41.803
Outras Receitas Correntes	30	91	310	137
ISSQN - Liq. deduções	381	438	528	628
Evolução da arrecadação - ISSQN	-	15,04%	20,59%	18,88%
IPTU - Liq. deduções	144	360	165	150
Evolução da arrecadação - IPTU	-	150,49%	-54,24%	-8,96%
ITBI - Liq. deduções	1.708	1.132	1.480	2.233
Evolução da arrecadação - ITBI	-	-33,74%	30,76%	50,87%
Taxas - Liq. deduções	0	35	0	13
Evolução da arrecadação - Taxas	-		-100,00%	

Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

34. Cabe ressaltar que três dos quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2024, com destaque para o ITBI, cuja receita cresceu 50,87%, como se apreende da Tabela 10.

2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

35. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

36. No período de 2021 a 2024, o Município de Nova Nazaré apresentou desempenho pífio na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa. **Destaca-se, que o**

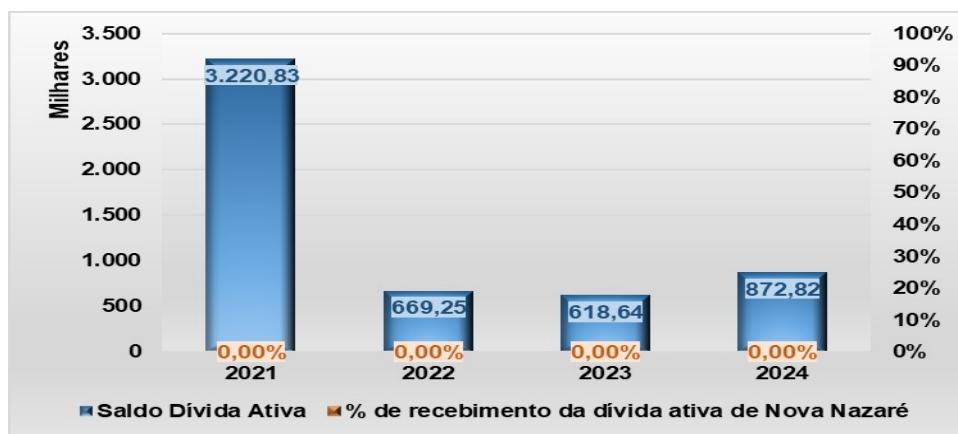




município não registrou recebimento de Dívida Ativa durante o período analisado

37. No exercício de 2024, o percentual alcançado foi de 0%, sendo à média dos municípios do Grupo 1, 11,08% e à média estadual, 11,11%.

Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

38. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2021 a 2024, indica redução do saldo até 2023, conforme se pode observar na Tabela 12:

Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo Dívida Ativa	3.220.832,90	669.245,69	618.644,94	872.821,67
Variação %	-	-79,22%	-7,56%	41,09%
% de recebimento da dívida ativa de Nova Nazaré				
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	12,98%	9,40%	13,70%	11,08%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	13,48%	10,85%	12,42%	11,11%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 04/08/2025

2.1.2. Despesas Orçamentárias

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

39. O montante do orçamento inicial de Nova Nazaré foi de R\$ 47.527.846,05. A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 61.037.323,28, representando aumento de 28,42% em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município,





excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 54.801.197,94, representando redução de 10,22% quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nas Tabelas 13 e 14:

Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	1.907.340,47	1.963.337,96	1.958.618,25	3,57%	102,69%
02 - Judiciária	150.000,00	183.671,80	183.671,79	0,34%	122,45%
04 - Administração	7.093.812,46	15.897.853,29	15.770.763,90	28,78%	222,32%
08 - Assistência Social	2.310.938,56	2.150.599,37	2.125.983,64	3,88%	92,00%
09 - Previdência Social	747.000,00	1.247.000,00	967.107,54	1,76%	129,47%
10 - Saúde	7.891.509,54	11.246.908,50	10.715.077,35	19,55%	135,78%
12 - Educação	10.138.655,46	11.433.155,59	11.018.806,05	20,11%	108,68%
13 - Cultura	182.402,92	609.072,19	504.997,56	0,92%	276,86%
15 - Urbanismo	5.308.241,16	4.400.956,96	4.166.393,09	7,60%	78,49%
16 - Habitação	85.951,14	2.975,57	0,00	0,00%	0,00%
18 - Gestão Ambiental	1.117.949,60	309.947,93	296.639,81	0,54%	26,53%
20 - Agricultura	2.682.939,95	5.494.229,38	2.079.581,37	3,79%	77,51%
26 - Transporte	5.512.359,54	3.563.032,11	3.537.571,96	6,46%	64,18%
27 - Desporto e Lazer	1.014.106,11	1.572.233,19	1.475.985,63	2,69%	145,55%
Reserva de Contingência e RPPS	1.384.639,14	962.349,44	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Intraorçamentárias	3.448.130,58	2.802.031,42	2.565.384,81	-	74,40%
Total da Despesa	50.975.976,63	63.839.354,70	57.366.582,75	-	112,54%
Total (excluído as intraorçamentárias)	47.527.846,05	61.037.323,28	54.801.197,94	100,00%	115,30%
% variação	-	28,42%	-10,22%	-	

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
Despesas correntes	37.736.024,78	44.871.878,34	43.354.721,36	114,89%
Pessoal e Encargos Sociais	15.934.815,66	22.564.749,26	22.225.631,31	139,48%
Outras Despesas Correntes	21.801.209,12	22.307.129,08	21.129.090,05	96,92%
Despesas de Capital	8.407.182,13	15.203.095,50	11.446.476,58	136,15%
Investimentos	8.407.182,13	12.003.025,00	8.246.406,08	98,09%
Amortização da Dívida	0,00	3.200.070,50	3.200.070,50	
Despesas Intraorçamentárias	3.448.130,58	2.802.031,42	2.565.384,81	74,40%
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	1.384.639,14	962.349,44	0,00	0,00%
Total da Despesa	50.975.976,63	63.839.354,70	57.366.582,75	112,54%
Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)	47.527.846,05	61.037.323,28	54.801.197,94	115,30%

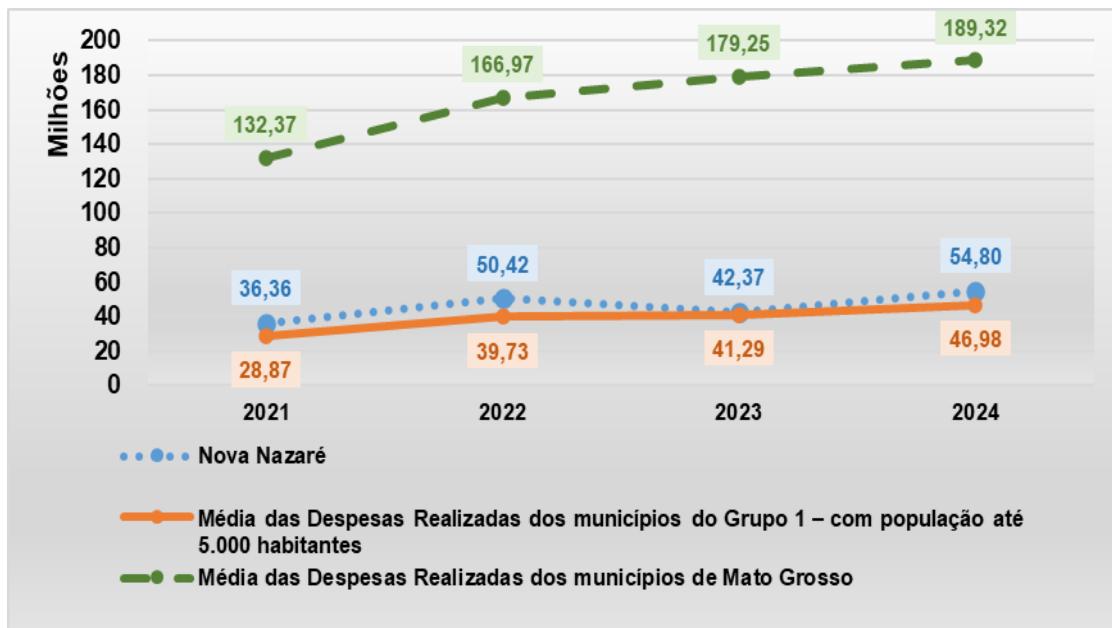
Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)





40. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Nova Nazaré, no período de 2021 a 2024, indica crescimento, exceto 2023. Ficando acima da média do Grupo 1, e abaixo da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 18:

Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

41. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento, exceto em 2023, como se observa na Tabela 15:

Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

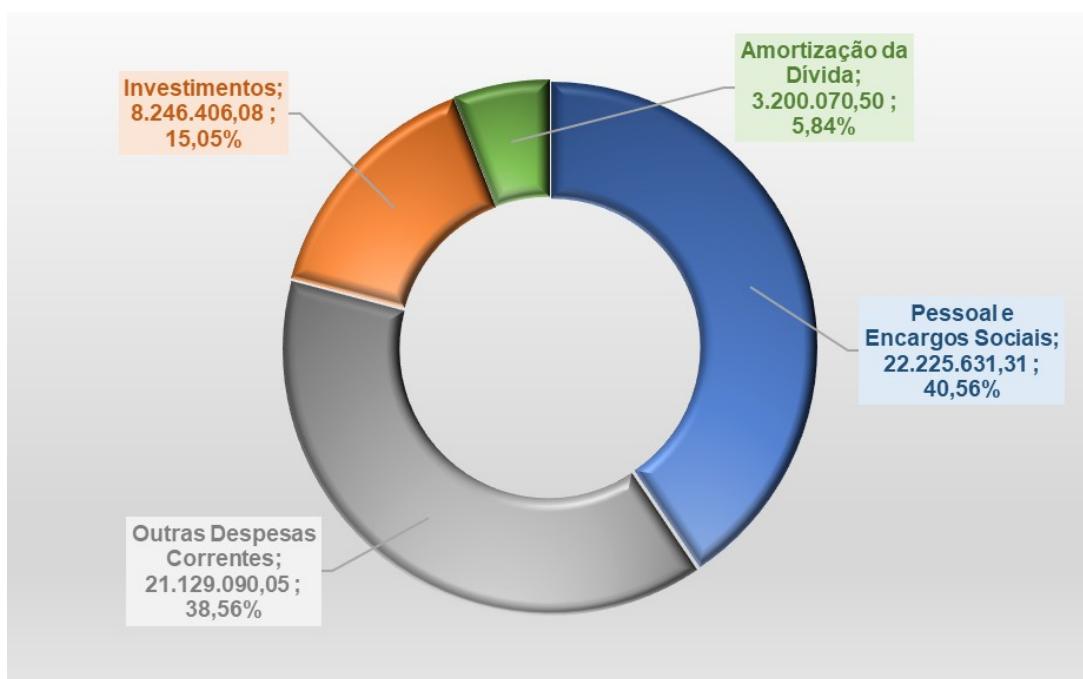
Grupos de Despesas	2021	2022	2023	2024
Despesas Correntes	33.479.833,75	44.538.222,35	40.648.133,47	43.354.721,36
Pessoal e Encargos Sociais	16.532.215,45	19.942.234,10	21.140.298,99	22.225.631,31
Outras Despesas Correntes	16.947.618,30	24.595.988,25	19.507.834,48	21.129.090,05
Despesas de Capital	2.877.813,70	5.885.311,75	1.720.721,47	11.446.476,58
Investimentos	2.877.813,70	5.885.311,75	1.720.721,47	8.246.406,08
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	3.200.070,50
Despesa Intraorçamentária	107.427,68	1.283.714,48	2.485.507,50	2.565.384,81
Total da Despesa	36.465.075,13	51.707.248,59	44.854.362,44	57.366.582,75
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	36.357.647,45	50.423.534,10	42.368.854,93	54.801.197,94
Variação - %	-	38,69%	-15,97%	29,34%
% de variação médio da Despesa		17,35%		

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#) e [Sistema Aplic \(anexo 15 consolidado\)](#) – Atualizado em 04/08/2025





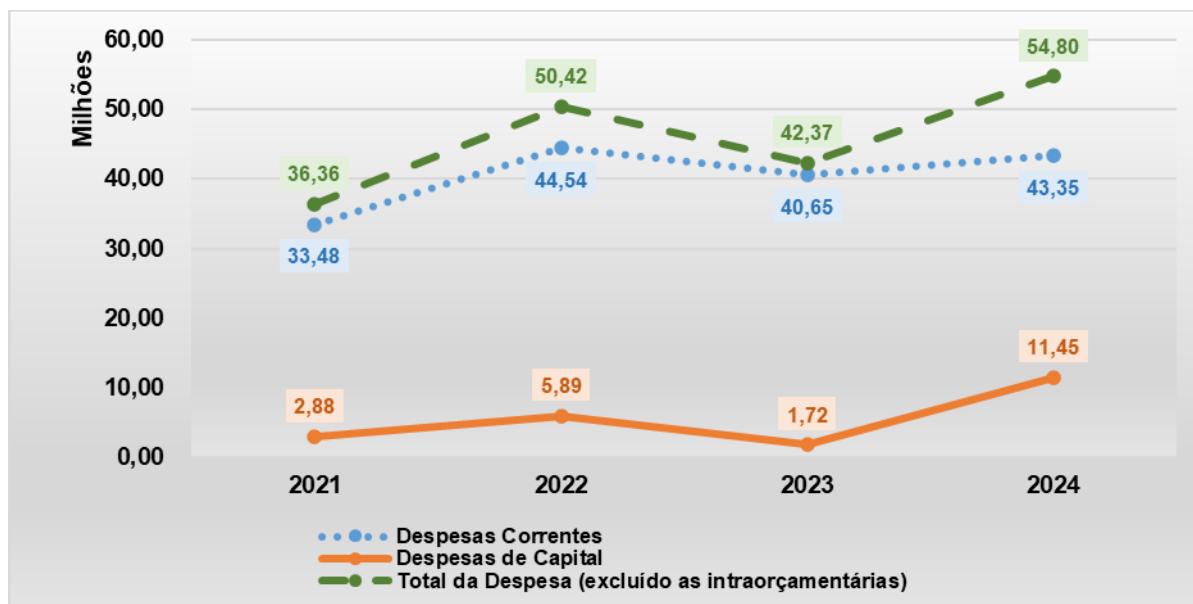
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024



Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

42. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2024. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 40,56%, está concentrada em Pessoal e Encargos Sociais.

Gráfico 20 – Histórico das Despesas – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





2.1.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2021 a 2024 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **29,5%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **34,44%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **24,67%**.

44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 –
Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

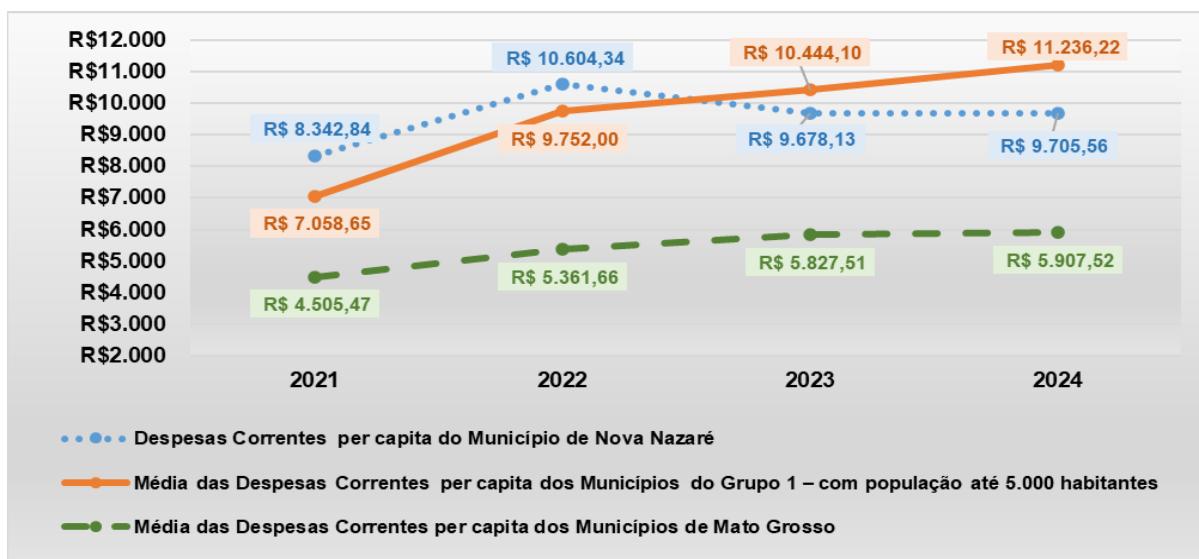
45. O Indicador de Despesa Corrente per capita é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Nova Nazaré, no ano de 2024, gastou R\$ 9.705,56/habitante, tendo gasto menos, por habitante, do que os municípios do Grupo 1, cuja média foi de





R\$11.236,22, e ficou acima da média estadual, que teve o valor de R\$ 5.907,52 gastos, por morador.

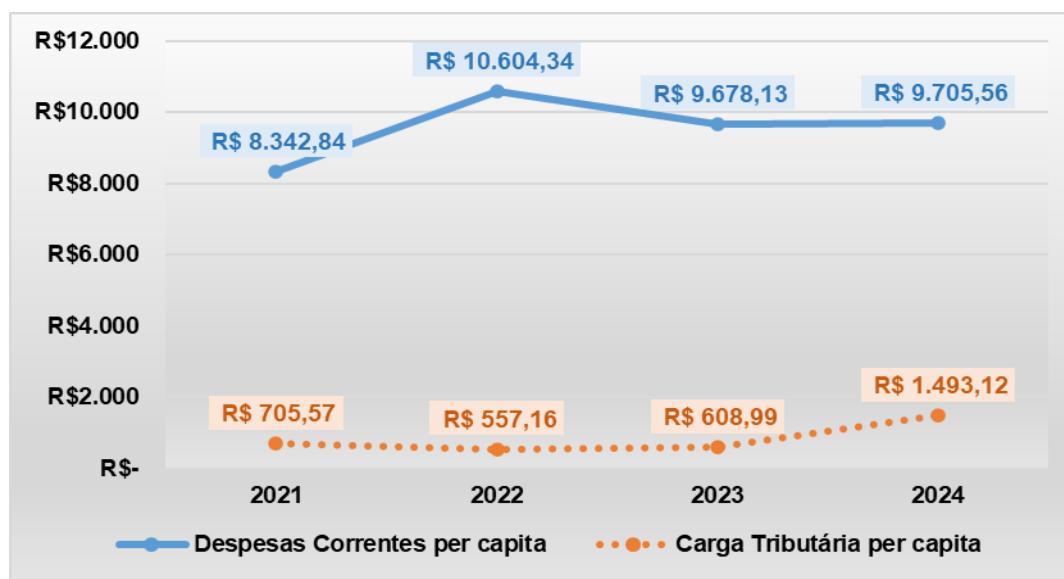
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes per capita – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

46. As Despesas Correntes per capita aumentaram 16,33%, no período de 2021 a 2024, enquanto a Carga Tributária per capita aumentou 111,62%, o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

Gráfico 23 – Despesas Correntes per capita x Carga Tributária per capita – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

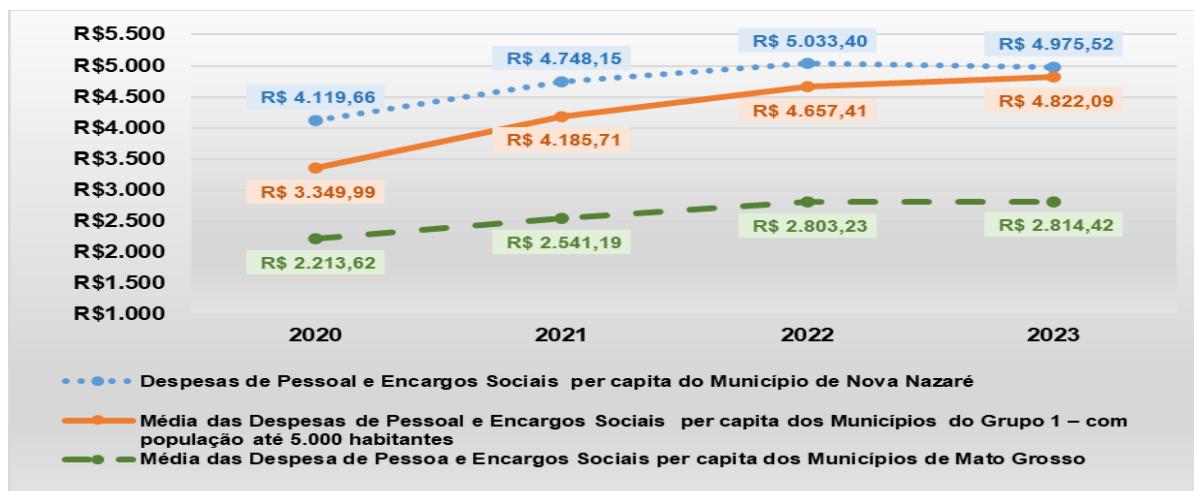




47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 20,77%, no período de 2021 a 2024. No mesmo período, o crescimento da média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 1 foi de 43,94% e da média geral mato-grossense, foi de 27,14%.

Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2021 e 2024, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na Tabela 16:

Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – Nova Nazaré – Atualizada pelo IPCA

Exercício	2021	2022	2023	2024
% das Despesas com Pessoal	38,62%	45,57%	59,56%	54,42%
Despesas Correntes	R\$ 33.479.833,75	R\$ 44.538.222,35	R\$ 40.648.133,47	R\$ 43.354.721,36
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.532.215,45	R\$ 19.942.234,10	R\$ 21.140.298,99	R\$ 22.225.631,31
Demais Despesas Correntes	R\$ 16.947.618,30	R\$ 24.595.988,25	R\$ 19.507.834,48	R\$ 21.129.090,05
População (IBGE)	4.013	4.200	4.200	4.467
Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00	R\$ 4.119,66	R\$ 4.748,15	R\$ 5.033,40	R\$ 4.975,52

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

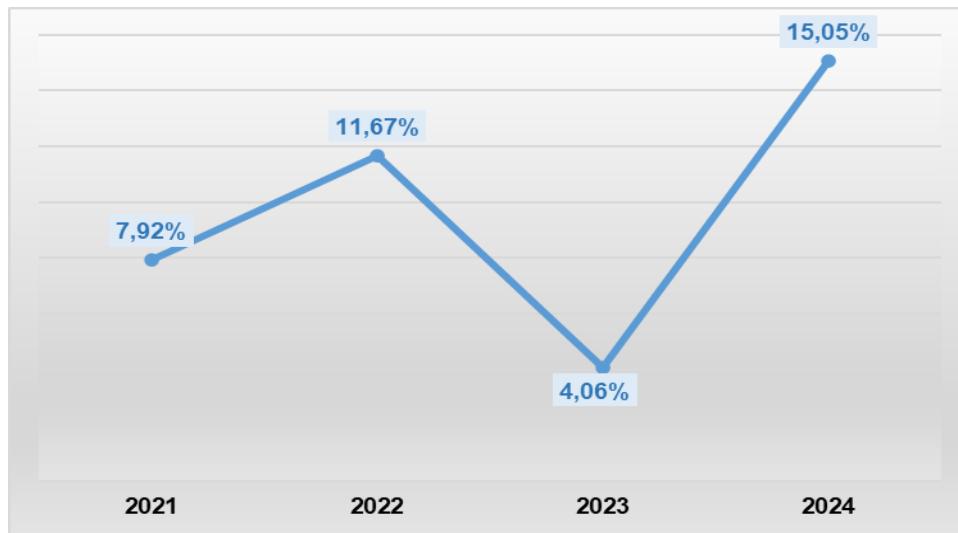
50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2021 a 2024, revela crescimento no percentual investido, exceto 2023, conforme se observa na Tabela 17.

Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2021	2022	2023	2024
Investimento – R\$	2.877.813,70	5.885.311,75	1.720.721,47	8.246.406,08
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	36.357.647,45	50.423.534,10	42.368.854,93	54.801.197,94
% de Investimento/Despesa	7,92%	11,67%	4,06%	15,05%
Despesa com investimento per capita - R\$	717,12	1.401,26	409,70	1.846,07
% variação Investimento per capita	-	95,40%	-70,76%	350,60%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	1.052,07	1.986,79	1.761,07	2.460,69
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	664,59	1.001,26	993,52	954,33

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 6.937.595,70 com a distribuição por função demonstrada na Tabela 18:





Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
01 - Legislativa	86.310,76	1,24%
04 - Administração	3.386.258,92	48,81%
08 - Assistência Social	19.914,50	0,29%
10 - Saúde	1.073.545,85	15,47%
12 - Educação	526.292,57	7,59%
13 - Cultura	218.517,36	3,15%
15 - Urbanismo	1.626.755,74	23,45%
Total	6.937.595,70	100,00%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

52. Analisando as fontes de recursos utilizadas para custear as despesas liquidadas com investimento no exercício de 2024, constata-se que, do total investido, 46,13% são da fonte 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, conforme apresentado na Tabela 19:

Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3.200.070,49	46,13%
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	1.655.178,74	23,86%
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	870.238,30	12,54%
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	412.000,00	5,94%
500	Recursos não Vinculados de Impostos	375.477,10	5,41%
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	188.791,61	2,72%
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	186.844,36	2,69%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	37.000,00	0,53%
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	11.900,00	0,17%
899	Outros Recursos Vinculados	95,10	0,00%
Total	Total	6.937.595,70	100,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





3. Resultados da Execução Orçamentária

53. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso de 17,12%** na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **10,22%**, conforme demonstra a Tabela 20:

Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	48.800.515,11	Despesa Autorizada	61.037.323,28
Receita Arrecadada	57.154.672,17	Despesa Realizada	54.801.197,94
Excesso na Arrecadação	8.354.157,06	Economia Orçamentária	6.236.125,34
% da prevista	17,12%	% da autorizada	10,22%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

54. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Nova Nazaré, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se déficit no resultado orçamentário equivalente a **3,91%** da receita corrente líquida, considerando que não houve Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na Tabela 21:

Tabela 21 – Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas	57.154.672,17
Receita Intraorçamentária	2.300.128,08
(-) Receita RPPS	5.205.380,92
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	54.249.419,33
Despesas Realizadas	54.801.197,94
Despesa Intraorçamentária	2.565.384,81
(-) Despesa RPPS	1.118.789,20
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	56.247.793,55
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c)	0,00
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit): d=(a - b + c)	-1.998.374,22
%Resultado Orçamentário/ RCL	-3,91%
%Resultado Orçamentário/ Receita Arrecadada	-3,50%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





55. Com relação a execução orçamentária por fonte de recursos, constata-se déficit orçamentário nas fontes 500, 540, 551, 553, 575, 600, 621 e 661, no montante de R\$ 4.091.991,68, representando 8,02 da RCL, conforme tabela a seguir:

Tabela 22 - Execução Orçamentária por Fonte de Recursos Deficitárias

Fonte/Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43 /2013) (Ajustada até o limite do superávit financeiro) (f)=Se (d) <=0; Se (d) > (e); (e); (e-d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >0; (c); (c + f)	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (h)
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.618.681,94	38.460.873,71	-1.842.191,77	-2.478.361,57	0,00	0,00	-1.842.191,77	-3.164.715,06
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	6.161.660,36	7.212.280,36	-1.050.620,00	-9.023,51	0,00	0,00	-1.050.620,00	-429.079,52
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.906,22	23.833,66	-17.927,44	19.936,91	0,00	0,00	-17.927,44	2.009,47
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	379.985,96	669.189,48	-289.203,52	-19.902,97	0,00	0,00	-289.203,52	-14.414,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	412.000,00	-412.000,00	0,00	0,00	0,00	-412.000,00	-412.000,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.251.261,65	2.614.622,37	-363.360,72	-284,44	0,00	0,00	-363.360,72	-148.490,87
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	944.377,33	1.025.088,36	-80.711,03	514.046,44	0,00	0,00	-80.711,03	622.087,34
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	25.632,00	61.609,20	-35.977,20	31.075,78	0,00	0,00	-35.977,20	8.135,66
SOMA	46.387.505,46	50.479.497,14	-4.091.991,68	-1.942.513,36	0,00	0,00	-4.091.991,68	-3.536.466,98
% Déficit Orçamentário/RCL						-8,02%		





56. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2021 e 2024, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se déficit no resultado orçamentário a partir de 2022, conforme demonstrado na Tabela 23:

Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA

Descrição	2021	2022	2023	2024
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	41.635.042,81	45.612.975,60	47.054.164,34	59.454.800,25
(b) Receita RPPS (-)	2.173.460,13	3.029.910,83	4.331.042,32	5.205.380,92
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	39.461.582,68	42.583.064,77	42.723.122,02	54.249.419,33
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	36.465.075,13	51.707.248,59	44.854.362,44	57.366.582,75
(e) Despesa RPPS (-)	703.377,25	844.223,23	1.004.527,01	1.118.789,20
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	35.761.697,88	50.863.025,36	43.849.835,43	56.247.793,55
(g= c-f) Resultado Orçamentário	3.699.884,80	-8.279.960,59	-1.126.713,40	-1.998.374,22

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 04/08/2025

Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial)

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

57. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2024, constata-se que o Poder Executivo apresentou insuficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **36,17%** sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 0,64** para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal





apresentou disponibilidade financeira de **337,76%**, em relação às obrigações, conforme demonstra a Tabela 24:

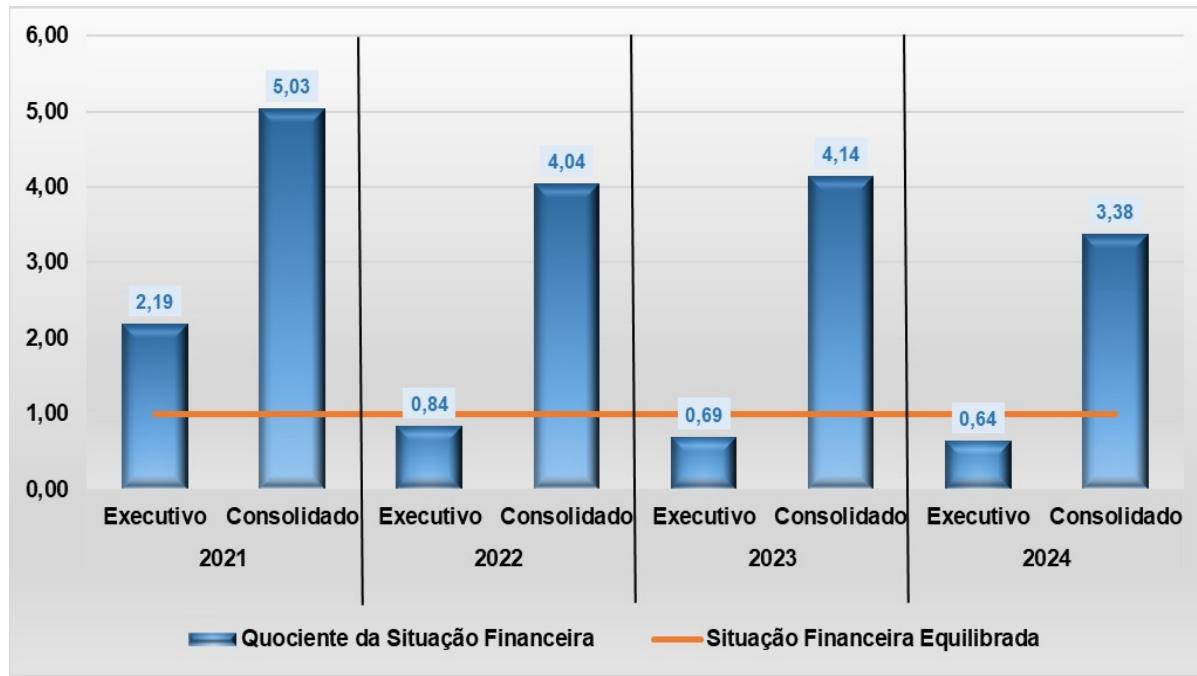
Tabela 24 – Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	29.305.658,92	23.767.494,38	5.538.164,54
Passivo Financeiro - R\$	8.676.544,18	97,56	8.676.446,62
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	20.629.114,74	23.767.396,82	-3.138.282,08
Quociente da Situação Financeira	3,38	243.619,25	0,64
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	337,76%	24361925,36%	63,83%
% Resultado Financeiro / RCL	40,41%	46,56%	6,15%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

58. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2021 a 2024, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira insuficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos a partir de 2022, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:

Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





5. Dívida Pública

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)⁵ define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

59. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2024, totalizava R\$ 9.704.231,78, constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado na Tabela 25:

Tabela 25 – Dívida Pública

Títulos	Saldo Final 2023	Movimentação no Exercício			Saldo final 2024
		Inscrição/Atualização	Pagamento	Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	5.832.053,81	13.184.127,82	9.742.562,93	597.079,02	8.676.539,68
Restos a Pagar – Não Processado	844.247,28	1.325.482,30	257.089,11	359.590,23	1.553.050,24
Restos a Pagar – Processado	1.664.575,31	5.666.149,57	1.411.028,41	237.488,79	5.682.207,68
Depósitos e consignações	3.323.231,22	6.192.495,95	8.074.445,41	0,00	1.441.281,76
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	1.005.002,79	22.689,31	0,00	0,00	1.027.692,10
Contribuições Previdenciárias	1.005.002,79	22.689,31	0,00	0,00	1.027.692,10
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	6.837.056,60	13.206.817,13	9.742.562,93	597.079,02	9.704.231,78

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 04/08/2025

60. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2021 a 2024, demonstra crescimento exponencial no último exercício, conforme se observa na Tabela 26:

Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo da Dívida Pública	6.801.642,02	6.865.879,24	7.167.375,03	9.704.231,78
Variação %	-	0,94%	4,39%	35,39%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

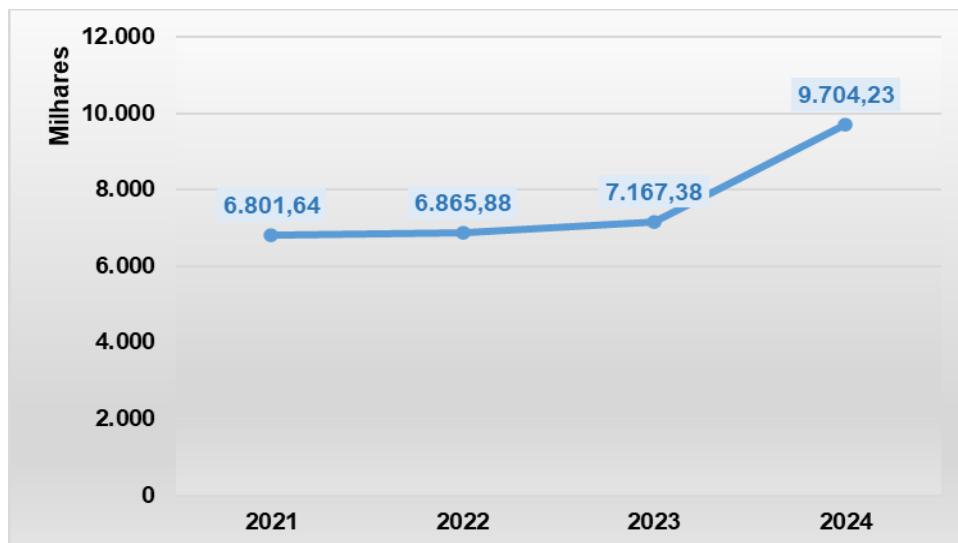
5

http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp





Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

5.1. Dívida Fundada *per capita*

61. No período de 2021 a 2024, a Dívida Fundada *per capita* de Nova Nazaré apresentou redução, atingindo o maior montante no exercício de 2021, tendo apresentado decréscimo na ordem de 51,23%, nesse período.

Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada *per capita* em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



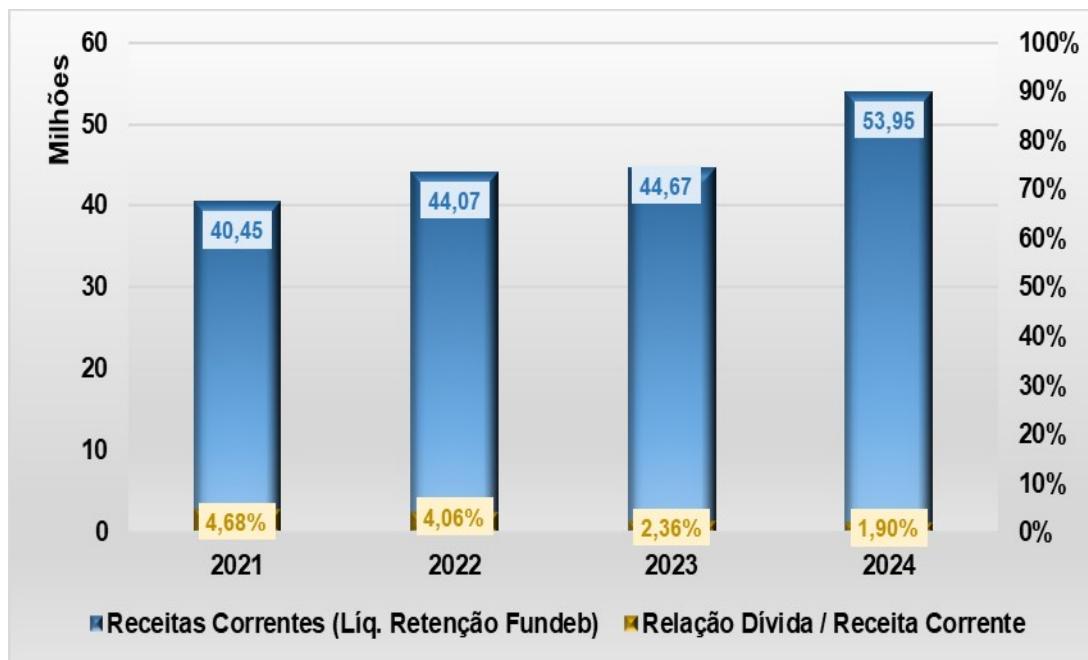
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

62. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se redução no período de 2021 a 2024. Esse índice apresentou o menor percentual no exercício de 2024, de 1,9%, e o maior em 2021, 4,68%.





Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

6. Limites Constitucionais e legais

6.1. Educação

6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

63. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2024, o montante de **R\$ 9.340.460,82** na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **23,29** % do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

64. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nas Tabelas 27 e 28:





Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
Receita Tributária	6.657.059,29
IRRF	3.646.373,45
IPTU	150.155,69
ITBI	2.232.986,22
ISSQN	627.543,93
Transferências Correntes	33.448.736,93
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.641.639,79
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f	565.980,61
Cota Parte ICMS	18.255.620,86
Cota-Parte ITR	756.374,52
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	229.121,15
Base de Cálculo	40.105.796,22
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	10.026.449,06
TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$)	9.340.460,82
TOTAL APPLICADO EM 2024 (%)	23,29%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Despesas com MDE custeadas com receita de impostos- Exceto FUNDEB	3.234.028,61
(-) Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica)	-317.086,17
(+) Valor retido referente ao FUNDEB.	6.423.518,38
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	9.340.460,82
Total da Receita Base	40.105.796,22
Percentual sobre a Receita Base (k)	23,29%
Situação (L)	Irregular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

65. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal de Nova Nazaré não cumpriu a exigência constitucional em 2023 e 2024, como se pode observar na Tabela 29:

Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024

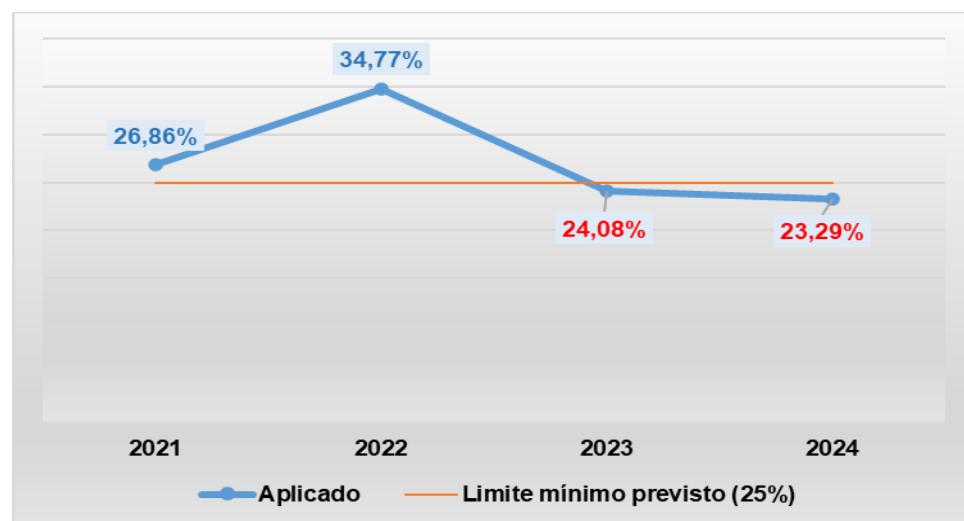
Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Mínimo Fixado			25,00%	
Aplicado	26,86%	34,77%	24,08%	23,29%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





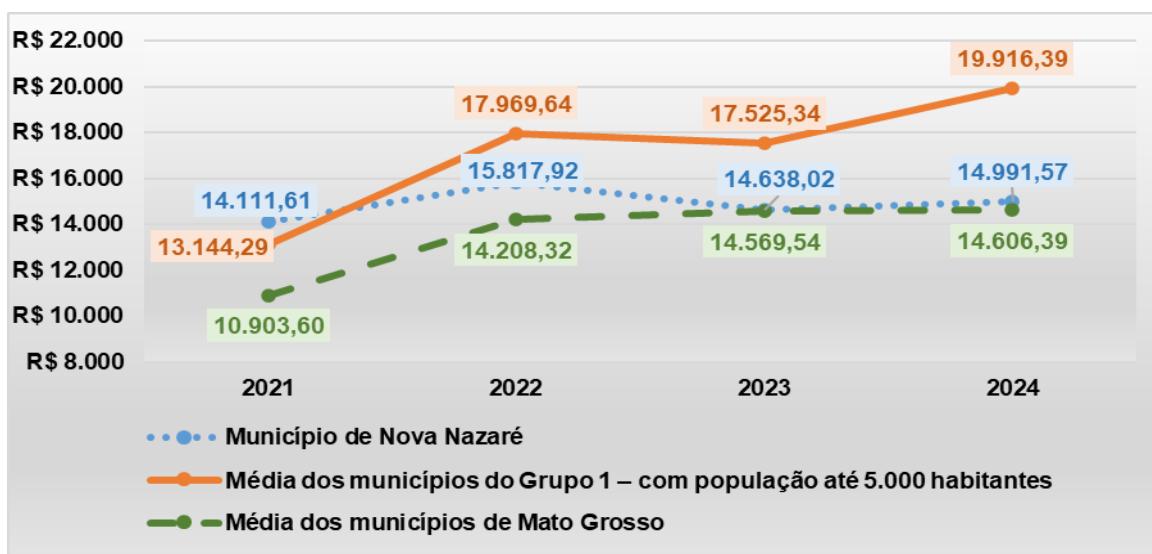
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

66. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Nova Nazaré, nos anos de 2021 a 2024. No período, o município manteve-se abaixo da média dos municípios do Grupo 1, exceto 2021, e acima da média dos municípios de Mato Grosso.

Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

67. Quanto à origem de financiamento das despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino durante o exercício de 2024, verifica-se que, do total, 61,35% foram custeadas com recursos da fonte 540 - Transferências do FUNDEB Impostos e





Transferências de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 30:

Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Educação (função 12)	% (relativo ao total da despesa liquida com investimento)
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	7.212.280,36	61,35%
500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.234.028,61	27,51%
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	669.189,48	5,69%
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	412.000,00	3,50%
550	Transferência do Salário Educação	167.187,04	1,42%
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	37.000,00	0,31%
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	23.833,66	0,20%
	Total	11.755.519,15	100,00%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

68. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 6.423.518,38**. A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 6.148.540,22**, nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIPÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	6.148.540,22
Retenção - FUNDEB	6.423.518,38
Diferença	-274.978,16

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação

69. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **111,14%** foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.





Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	6.148.540,22
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.120,14
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensino infantil e fundamental	6.848.617,39
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))	111,14%
Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite	41,14%

[Fontes: Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

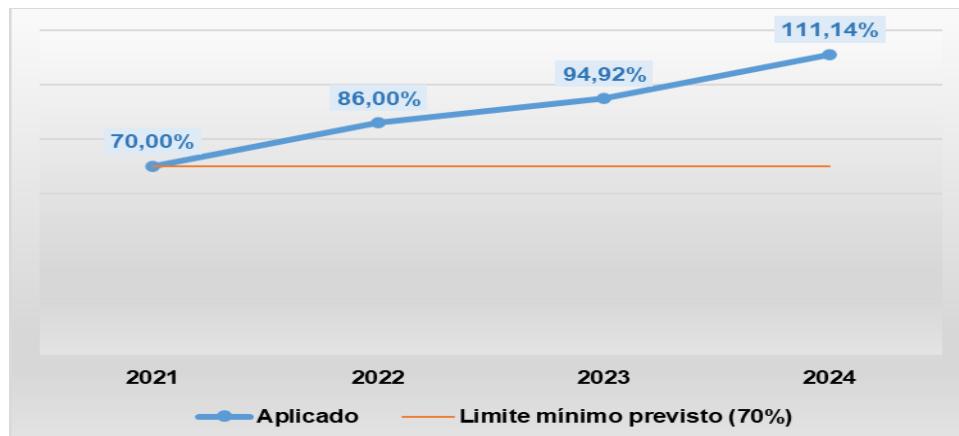
70. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2021 a 2024, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado na Tabela 33:

Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor mínimo fixado		70,00%		
Aplicado	70,00%	86,00%	94,92%	111,14%

[Fontes: Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério



[Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

6.2. Saúde

71. Nova Nazaré aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2024, o montante de R\$ 7.812.665,75, correspondentes a 19,75% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159,





inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.

Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
Receita Tributária	6.657.059,29
IRRF	3.646.373,45
IPTU	150.155,69
ITBI	2.232.986,22
ISSQN	627.543,93
Transferências Correntes	32.882.756,32
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.641.639,79
Cota Parte ICMS	18.255.620,86
Cota-Parte ITR	756.374,52
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	229.121,15
Base de Cálculo	39.539.815,61
Valor Mínimo (15%)	5.930.972,34
TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$)	7.812.665,75
TOTAL APPLICADO EM 2024 (%)	19,75%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2024	4.467
Despesa com Saúde (por habitante)	1748,97

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#).

Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$

DESPESAS	Valor
(+) Total das Despesa com ASPS	7.816.206,38
(-) Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica)	-3.540,63
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	7.812.665,75
Percentual Aplicado	19,75%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

72. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2021 a 2024, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado na Tabela 36:

Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024

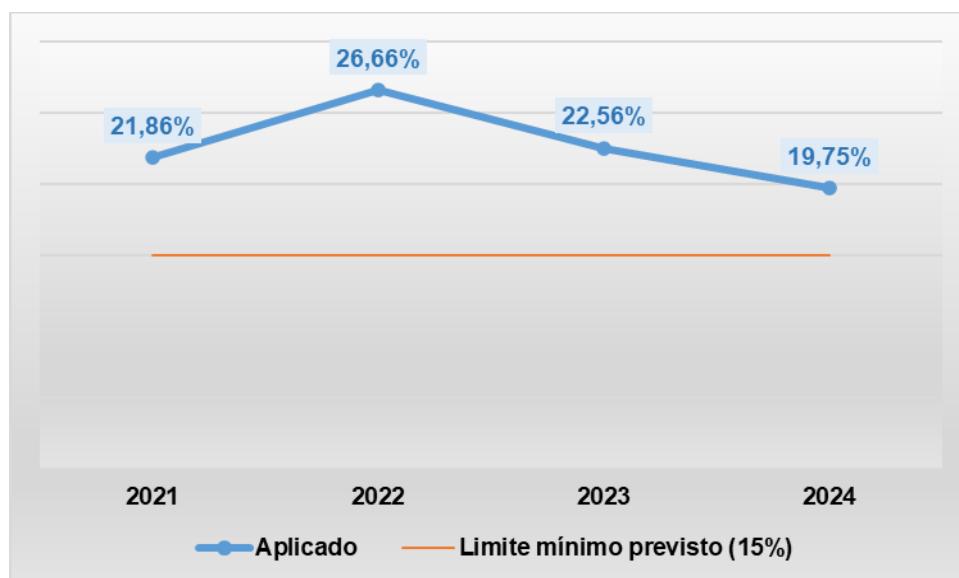
Ano	2021	2022	2023	2024
Valor mínimo fixado		15,00%		
Aplicado	21,86%	26,66%	22,56%	19,75%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

73. Com relação à fonte de financiamento dos gastos com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2024, verifica-se que do total das despesas com saúde do município, 68,23% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 37:

Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Saúde (função 10)	% (relativo ao total da despesa liquida com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.816.206,38	68,23%
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.614.622,37	22,82%
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	1.025.088,36	8,95%
	Total	11.455.917,11	100,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

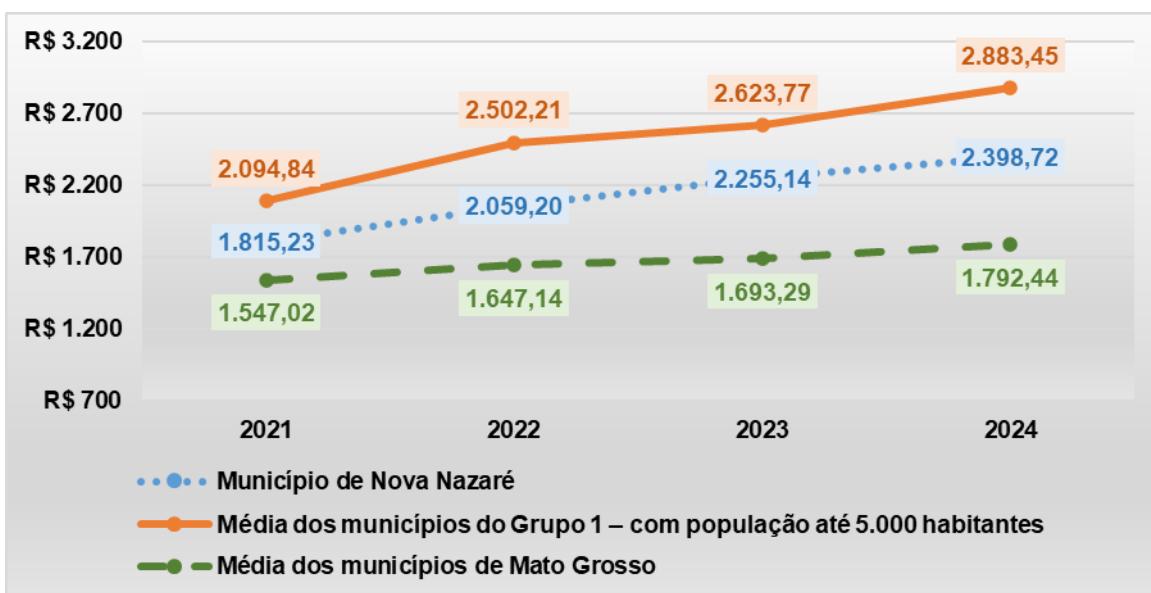
74. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Nova Nazaré, no período de 2021 a 2024, indica crescimento. Porém, ficou abaixo da





média do Grupo 1, e acima da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 35:

Gráfico 35 – Despesa com Saúde per capita – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.3. Gasto com Pessoal

6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

75. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 27.783.600,92**, correspondentes a **54,42%** do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram fora do limite máximo de 54%, fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Tabela 38:





Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL

	Balanço
RECEITAS CORRENTES	53.954.601,67
Impostos, Taxas e Contribuições	6.669.787,33
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.646.373,45
IPNU	150.155,69
ITBI	2.232.986,22
ISSQN	627.543,93
Taxas	12.728,04
Receita de Contribuições	3.040.307,48
Receita Patrimonial	1.783.339,70
Receita de Serviços	520.854,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.226.435,36
Transferências da União	19.956.507,88
Transferências do Estado	22.121.387,26
Transferência de Outras Instituições Públicas	6.148.540,22
Outras Receitas Correntes	137.395,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.691,39
Demais Receitas Correntes	92.703,90
Deduções	-6.423.518,38
FUNDEB	-6.423.518,38
DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	-1.920.415,68
DEDUÇÕES - Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	-984.814,02
BASE DE CÁLCULO - RCL	51.049.371,97
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	27.566.660,86
Total Gasto com Pessoal em 2024	27.783.600,92
Percentual gasto com Pessoal em 2024	54,42%
Habitantes no município	4.467
Receita Corrente Líquida por Habitante	11.428,11

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

76. O município aplicou o total de **56,79%** da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 28.995.330,68. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60%, fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nas Tabelas 39 e 40:

Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado

Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	29.962.873,68
1.1 – Pessoal Ativo	28.838.494,88
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	983.779,46
1.3 – Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização	140.599,34
2- Despesas não Computadas (B)	967.543,00
2.1 – Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	435,46
2.4=2 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	967.107,54
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	28.995.330,68

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	51.049.371,97	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	30.629.623,18	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	28.995.330,68	56,79%
Executivo (Limite máximo: 54%)	27.783.600,92	54,42%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	1.211.729,76	2,37%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

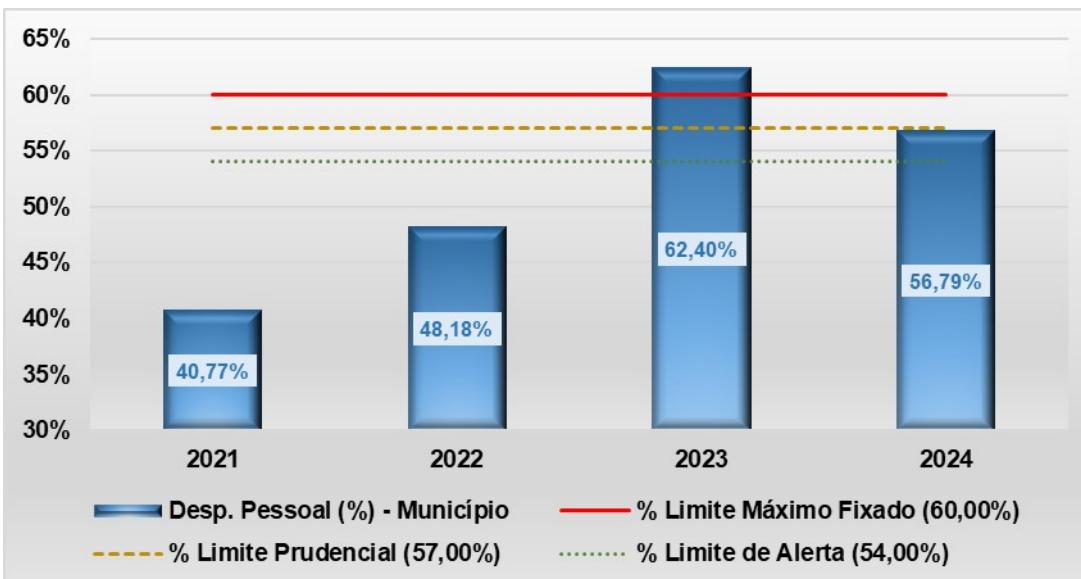
77. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2021 a 2024, manteve-se acima do valor máximo permitido, nos dois últimos exercícios. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, exceto em 2023, conforme se observa na Tabela 41:

Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024

Ano	2021	2022	2023	2024
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	38,62%	45,57%	59,56%	54,42%
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	40,77%	48,18%	62,40%	56,79%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



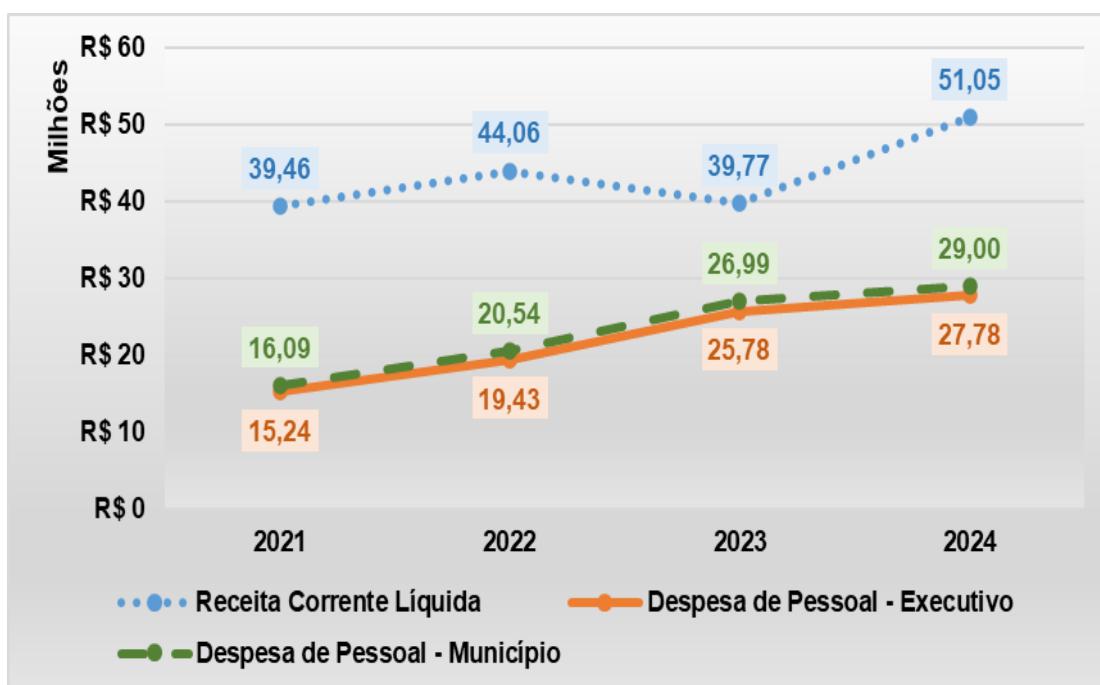
Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





78. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2021 a 2024, está demonstrada no Gráfico 38.

Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

6.4. Repasse ao Poder Legislativo

79. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 2.300.780,06**, equivalente a **6,97%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%**.

Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88

Repasse (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Límite Máximo	Situação
2.300.780,06	33.002.362,07	6,97%	7,00%	Regular

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

80. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2021 a 2024, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa na Tabela 43:





Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024

	2021	2022	2023	2024
Valor máximo fixado		7,00%		
% repassado	6,78%	6,91%	6,19%	6,97%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

6.5. Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88

81. O Limite da Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente tem como base o preceito do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, onde foi estabelecido que, no período de 12 meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não pode superar 95% no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Se essa relação superar o teto de 95%, os Poderes Executivo e Legislativo podem adotar mecanismos de ajuste fiscal que busquem equilibrar o resultado primário.

82. De maneira sintética, o equilíbrio fiscal é fundamental para garantir a estabilidade financeira e o cumprimento das obrigações do poder público, pois se refere à capacidade do município em alcançar receitas suficientes para arcar com todas as suas despesas correntes, sem a necessidade de recorrer a empréstimos ou outras fontes de financiamento externas.

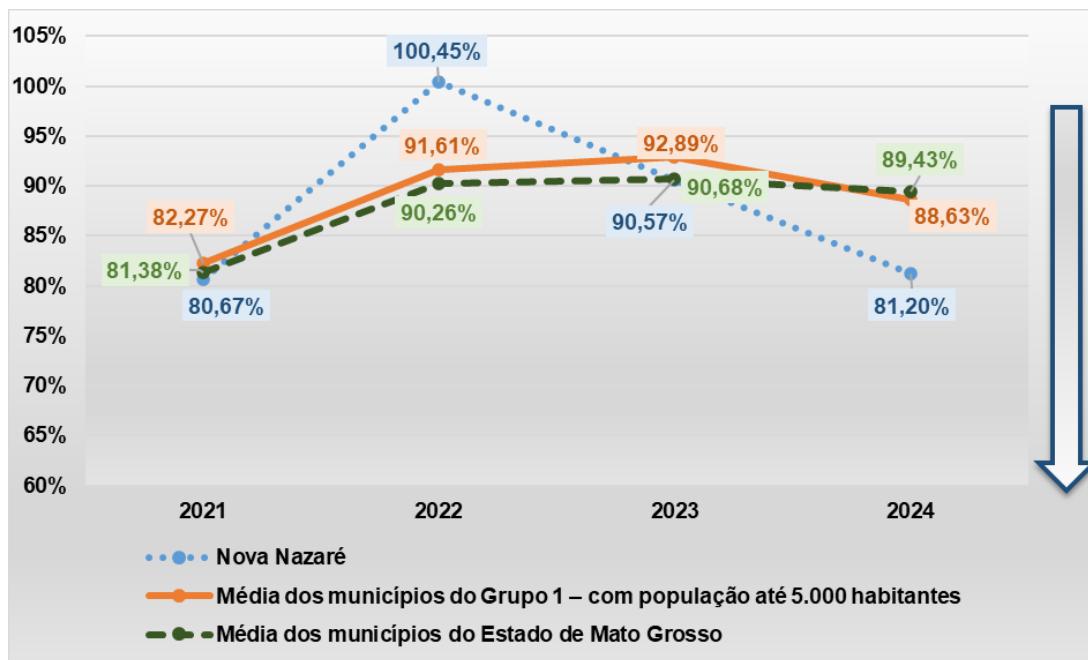
83. Para isso, é necessário um planejamento financeiro adequado, uma gestão tributária eficiente, medidas de contenção de gastos e priorização dos investimentos em áreas essenciais.

84. O Gráfico 39 demonstra o histórico da apuração do limite estabelecido no artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, o município de Nova Nazaré obteve resultado de **81,2%**, melhor que a média dos municípios do Grupo 1, **88,63%**; o resultado também ficou melhor que média dos municípios de mato-grossenses que é de **89,43%**.





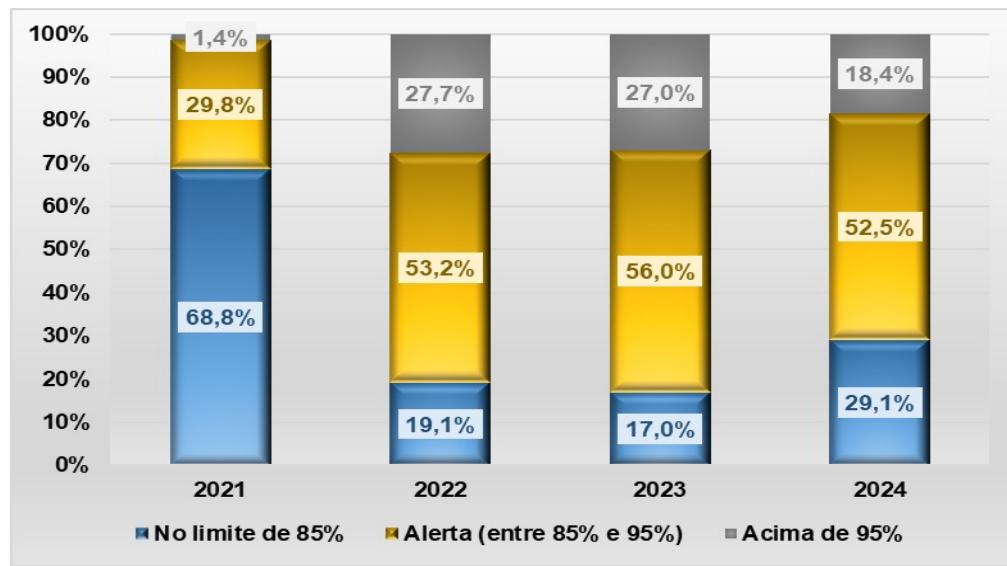
Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

85. O Gráfico 40, demonstra a situação dos municípios do estado de Mato Grosso, no período de 2021 a 2024, em que o melhor resultado foi em 2021, 68,8%, ficaram dentro do limite de 85% e o pior em 2023, 17,0%.

Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorco com o Limite Art. 167-A CF88



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





6.6. Síntese da Observância dos Principais Limites

86. A Tabela 44 sintetiza os percentuais alcançados:

Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	23,29%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal	19,75%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	56,79%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	54,42%
Repasso ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	6,97%
Remuneração do Magistério	Lei 14.276/2021: art.26, §2º.	Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB	111,14%
Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente	CF: Art. 167-A	Máximo de 95%	81,20%

7. Aspectos Previdenciários

7.1. Resultado de Previdenciário – RPPS

87. Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de que trata o art. 40 da Constituição Federal, instituídos pelos entes federativos para dar cobertura a servidores públicos titulares de cargos efetivos, bem como a membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas, devem ser organizados de forma a cumprir com os princípios do caráter contributivo e do equilíbrio financeiro e atuarial e com as normas gerais aplicáveis a esses regimes, previstas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

88. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público, fundamentado em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, com o intuito de garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.





89. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

90. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas liquidadas pelo RPPS, no período de 2021 a 2024, constata-se superávit no resultado orçamentário, conforme exposto na Tabela 45:

Tabela 45 – Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA

Receitas Previdenciárias - RPPS	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.173.460,13	2.119.123,84	4.331.042,32	5.205.380,92
Receita de Contribuições dos Segurados	984.507,46	1.339.712,08	1.642.777,60	1.797.992,51
Ativo	984.507,46	1.339.712,08	1.642.705,51	1.797.817,01
Inativo	0,00	0,00	72,08	175,50
Receita de Contribuições Patronais	1.185.451,99	648.614,41	2.418.520,64	2.329.847,35
Ativo	1.185.451,99	648.614,41	2.418.520,64	2.329.847,35
Receita Patrimonial	-23.004,93	66.171,64	246.490,82	984.814,02
Receitas de Valores Mobiliários	-23.004,93	66.171,64	246.490,82	984.814,02
Outras Receitas Correntes	26.505,61	64.625,71	23.253,26	92.727,04
Compensação Financeira entre os Regimes	1.147,07	7.962,15	23.253,23	92.703,90
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.358,54	56.663,56	0,03	23,14
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III - II)	2.173.460,13	2.119.123,84	4.331.042,32	5.205.380,92
Despesas Previdenciárias - RPPS	2021	2022	2023	2024
Benefícios	0,00	689.834,91	62.116,97	137.581,56
Aposentadorias	0,00	586.743,95	53.156,50	127.974,42
Pensões por morte	0,00	103.090,96	8.960,47	9.607,14
Outras Despesas Previdenciárias	491,32	0,00	84.038,08	90.782,77
Demais Despesas Previdenciárias	491,32	0,00	84.038,08	90.782,77
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	491,32	689.834,91	146.155,05	228.364,33
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.172.968,81	1.429.288,94	4.184.887,27	4.977.016,59

Fonte: <https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf;jsessionid=y216+8G0VA-9GL1G-R8fkfdP.node3> - RREO – Atualizado em 22/05/2024





7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

91. O *caput* do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

92. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

93. Desta forma, ficou constatado a adimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2024, bem como, a existência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

7.3. Índice de Situação Previdenciária

94. O Índice de Situação Previdenciária – ISP-RPPS é apurado e divulgado anualmente pelo Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP, tendo como base as informações encaminhadas pelos entes federativos ao CADPREV e ao SICONFI, até 31 de julho subsequente ao ano sob análise.

95. O cálculo final do ISP-RPPS é matéria do art. 11 da Portaria SPREV nº 14.762, de 2020, que apresenta a fórmula baseada na classificação parcial obtida a partir da combinação das classificações apuradas nos indicadores associados a cada um dos aspectos (Transparência e Gestão, Situação Financeira e Situação Atuarial).





Tabela 46 – Índice de Situação Previdenciária

Ano	Município	Grupo	Subgrupo	Classificação em gestão e transparência	Classificação em finanças e liquidez	Classificação em atuária	Indicador de situação previdenciária	Perfil atuarial
2021	Nova Nazaré	pequeno porte	menor maturidade	B	A	B	B	III
2022		pequeno porte	menor maturidade	B	A	A	B	III
2023		pequeno porte	menor maturidade	B	A	A	B	III
2024		pequeno porte	menor maturidade	C	A	A	B	III

Fonte: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/indice-de-situacao-previdenciaria/ISP_2024_resultado_final_Revisado_29_11_2024.xlsx - Atualizado em 14/04/2025

96. O município de Nova Nazaré apresenta nível alto para a situação atuarial e finanças e liquidez, e nível baixo para gestão e transparência, do regime próprio previdenciário.

97. A nota final do índice de situação previdenciária é B, colocando-o num nível intermediário.

7.4. Regime de Previdência Complementar

98. A previdência complementar é um dos temas de grande importância que deverá ser tratado pelos prefeitos e vereadores eleitos em 2020 logo nas suas primeiras semanas de mandato.

99. De fato, a reforma da previdência de 2019 – Emenda Constitucional 103 – tornou obrigatória a instituição pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, de regime de previdência complementar – RPC para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social – RPPS (parágrafo 14 do art. 40 da Constituição).

100. Isso significa que o valor das aposentadorias e pensões pagas pelo respectivo RPPS ficarão limitados ao teto pago pelo RGPS. Destaque-se que a participação dos servidores no RPC é facultativa.





101. A mesma EC 103 fixou prazo até 13/11/2021 para a instituição da previdência complementar municipal. Dessa forma, para cumprir a determinação constitucional, o prefeito deve fazer os estudos preliminares e a propositura do projeto de lei e a Câmara de Vereadores deve fazer a discussão e votação da matéria em tempo de ocorrer a publicação da lei e a realização do processo seletivo de escolha da entidade de Previdência até a referida data. Na maioria dos municípios brasileiros, ainda não foram iniciados os levantamentos necessários, o que impõe aos novos mandatários um tratamento prioritário para o assunto, bem como especial atenção pelos vereadores eleitos.

Tabela 47 – Informações Gerais sobre a Adesão ao Regime de Previdência Complementar

Município	Forma de Ingresso	Ato de Autorização	Data de Autorização	Portaria	Data Portaria	EFPC	Início do Funcionamento Plano
Nova Nazaré	Adesão a Plano de Benefícios já existente	Publicação no DOU de Portaria	04/11/2022	1107	31/10/2022	BB Previdência Fundo de Pensão Bando do Brasil	03/02/2022

Fonte: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/derpc_entespbi-25-03-20.xlsx

7.5. Resultado Atuarial

102. A Portaria nº 464/2018, define equilíbrio atuarial como a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados, ou seja, a igualdade entre os ativos garantidores do plano de benefícios, somados às contribuições futuras e aos direitos, bem como aos compromissos atuais e futuros do regime.

103. Portanto, um déficit atuarial demonstra que as somatórias das receitas atuais e das futuras são insuficientes para o pagamento dos compromissos com benefícios previdenciários, ao longo do tempo, dessa forma havendo a necessidade de um plano de amortização para o equacionamento, conforme estabelece o artigo 53, da supracitada portaria.

104. As hipóteses atuariais constituem um conjunto de estimativas de natureza demográfica, biométrica, econômica e financeira que são consideradas na avaliação do plano, durante o período futuro, trazendo bom nível de segurança e resultado. Ou seja,





são essenciais na garantia de um futuro tranquilo para os participantes e assistidos dos benefícios, na medida em que buscam estabelecer a melhor estimativa de valor da reserva matemática que representa a obrigação assumida pela entidade com o pagamento dos benefícios.

Tabela 48 – Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS de Nova Nazaré

Descrição	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5.23
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	O relatório contém maiores detalhe
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	1.50
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	99.32
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	99.32
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	0,00%
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	O relatório contém maiores detalhe
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	2
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Se estado civil diferente de Solteiro, efeitos de casado conforme hipótese
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	95,00%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Se estado civil diferente de Solteiro, efeitos de casado conforme hipótese
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	100,00%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	O relatório contém maiores detalhe
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	não

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

105. De acordo com os dados do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA (CADPREV)⁶, constata-se que, no exercício de 2024, o resultado atuarial do RPPS de Nova Nazaré é deficitário.

⁶ <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>





Tabela 49 – Demonstrativos de Resultados do RPPS

Descrição	2024
Nº Servidores ativos	303
Nº Beneficiários Inativos	27
Total	330
Patrimônio atual	20.112.446,56
(+) Receitas futuras projetadas	28.429.308,58
(-) Benefícios futuros projetados	31.438.412,14
Resultado Atuarial 2024	-R\$ 3.009.103,56

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

106. O resultado atuarial do período de 2021 a 2024, apresenta déficit atuarial nos anos de 2022 a 2024, sendo o valor de R\$ 3.009.103,56 o resultado para 2024, conforme Tabela a seguir.

Tabela 50 – Resultado Atuarial de 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA

	2021	2022	2023	2024
Patrimônio Atual	R\$ 12.735.216,63	R\$ 13.173.903,70	R\$ 15.518.533,58	R\$ 20.112.446,56
(+) Receitas Futuras Projetadas	20.505.391,47	18.698.181,85	23.329.123,82	28.429.308,58
(-) Benefícios Futuros Projetados	20.276.374,02	22.586.692,04	25.609.299,63	31.438.412,14
Resultado Atuarial	R\$ 229.017,45	-R\$ 3.888.510,19	-R\$ 2.280.175,81	-R\$ 3.009.103,56

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

8. Indicadores

8.1. Carga Tributária per capita

107. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2024, a Carga Tributária per capita de Nova Nazaré, que é de R\$ 1.493,12, esteve acima da média dos municípios do Grupo 1, R\$ 1.088,82 e acima da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 1.486,86.

108. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

109. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

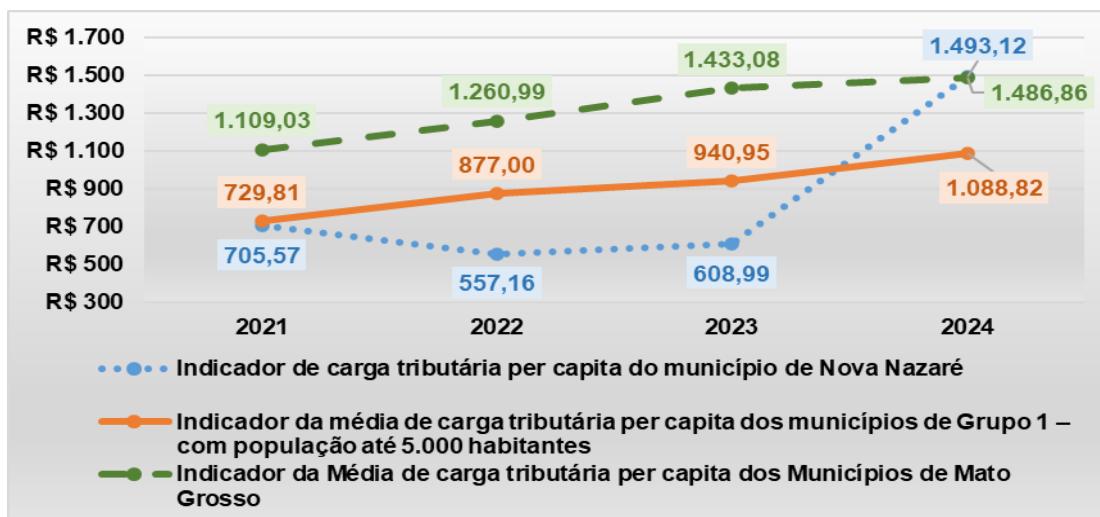




110. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

111. Esses indicadores demonstram que o Município de Nova Nazaré, no período de 2021 a 2024, mesmo estando abaixo das médias do Grupo 1 e da estadual, exceto em 2024, não implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária até 2023, porém apresentou aumento de 111,62% da Carga Tributária per capita, em razão da arrecadação expressiva de ITBI, no exercício em análise, como se pode observar no Gráfico 41.

Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

8.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

112. Nesse indicador, Nova Nazaré obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 1, R\$ 2.460,69, apresentando resultado de R\$1.846,07 de investimento per capita; o resultado ficou acima da média dos municípios mato-

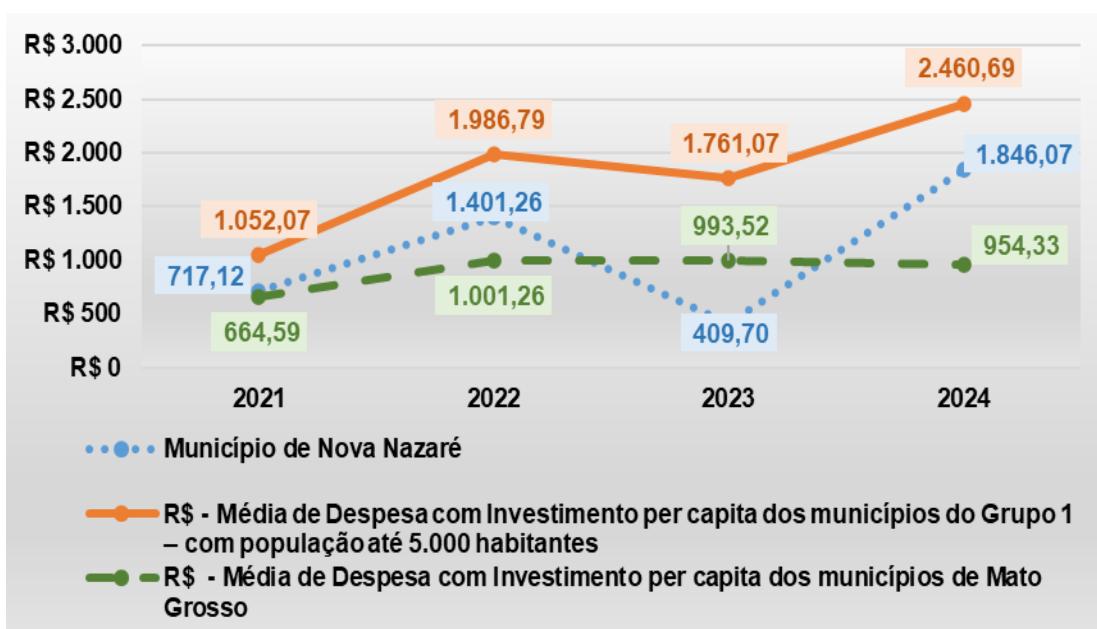




grossenses que é R\$ 954,33.

113. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2021 a 2024.

Gráfico 42 – Despesa com Investimento *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

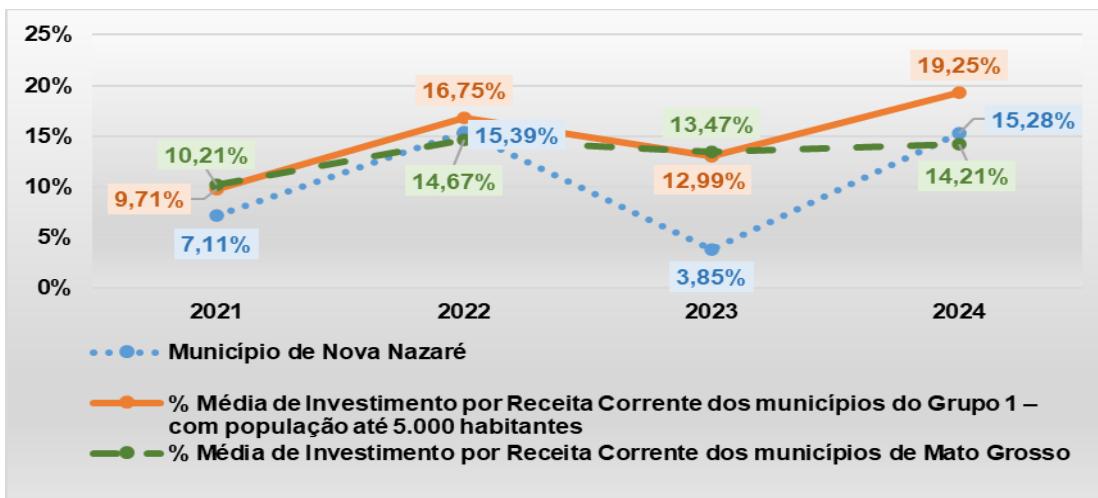
114. Esses indicadores demonstram que houve crescimento, exceto em 2023, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2024, quando foram aplicados R\$1.846,07. Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 157,43%.

115. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2021, representava 7,11%, tendo atingido, em 2024, 15,28% da receita corrente.





Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

8.3. Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes⁷.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes⁸.

116. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

117. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2021 a

⁷ http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792bf429-47d7-9162-7def228c0eaa

⁸ <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>





2024, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado na Tabela 51.

Tabela 51 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC < 90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

118. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

119. O Município de Nova Nazaré, no período de 2021 a 2024, ficou melhor que a média do Grupo 1, 90,53% e melhor que a média estadual, 89,76%, tendo alcançado 87,69% de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2024, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para 80,35%, não alterando sua classificação A, como se observa na Tabela 52.

Tabela 52 – Indicador de Poupança Corrente

Município de Nova Nazaré (2022-2024)	Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes (2022-2024)	Média Estadual (2022-2024)	Classificação do Município de Nova Nazaré (2022-2024)	Município de Nova Nazaré (2024)	Classificação do Município de (2024)
87,69%	90,53%	89,76%	A	80,35%	A

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

120. O Indicador de Suficiência Financeira, demonstra a relação entre a disponibilidade de caixa, a qual se obtém pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, e a receita corrente, ou seja, o resultado quanto maior que 0% a situação é melhor.

121. A suficiência financeira nas contas públicas é essencial para garantir a prestação adequada dos serviços públicos à população. Essa suficiência se refere à capacidade do município de arrecadar receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda manter uma reserva de contingência para situações emergenciais.

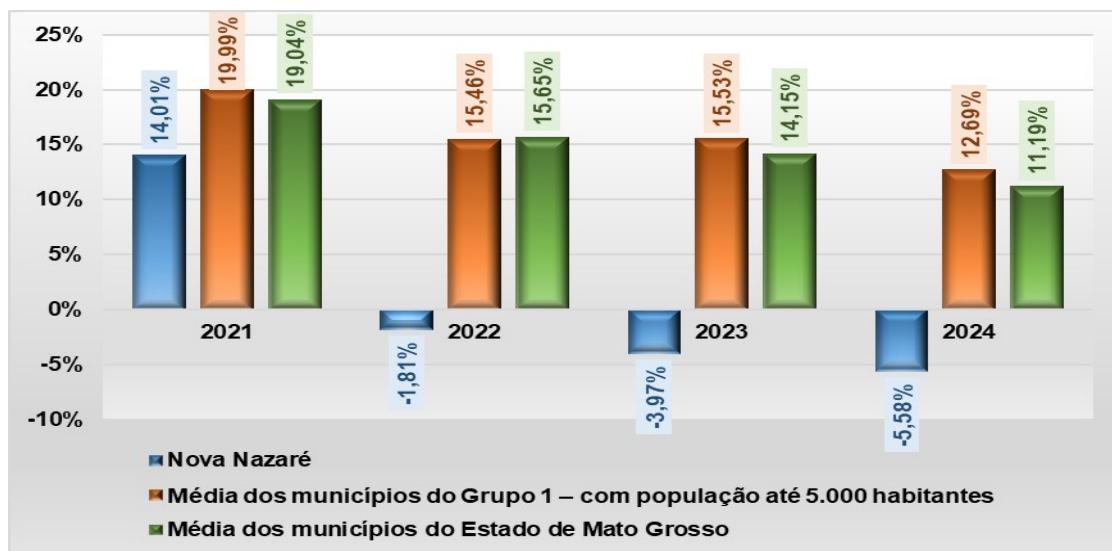
122. O Gráfico 44 demonstra o Indicador de Suficiência Financeira no período de 2021





a 2024, o município de Nova Nazaré ficou pior que a média dos municípios do Grupo 1 dos municípios mato-grossenses, em todo período.

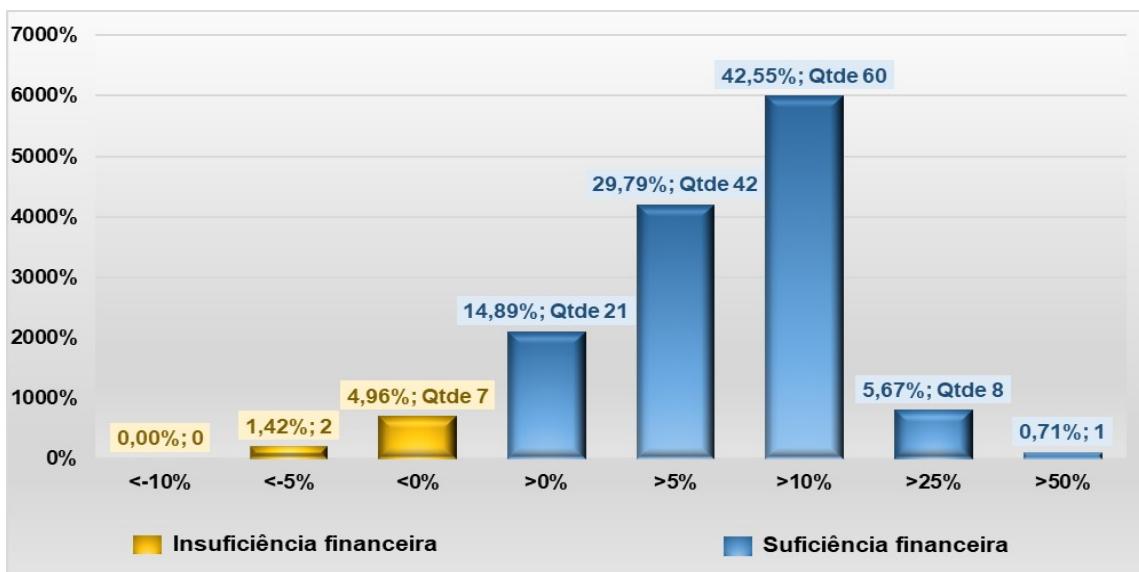
Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

123. O Gráfico 45 demonstra que em 2024 a maior concentração de municípios mato-grossenses está na faixa maior que 10% de disponibilidade de caixa em relação a receita corrente.

Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED





124. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

125. A série histórica de 2021 a 2024 do Município de Nova Nazaré, revela que houve aumento do emprego formal, como informa a Tabela 53:

Tabela 53 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024

Ano	Município	Variação Absoluta (a-b)
2021	admissões (a)	139
	desligamentos (b)	88
2022	admissões (a)	157
	desligamentos (b)	155
2023	admissões (a)	147
	desligamentos (b)	113
2024	admissões (a)	191
	desligamentos (b)	188

Fonte:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWl5NWl0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjlwMDE1YWI2liwidCI6IjNlYzkyOTY5LTvhNTEtNGYxOC04YW M5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749>

OBS: Ano 2024

8.5. Transparência Pública

126. Em razão da importância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública – em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de





Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação – este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o Tribunal de Contas da União (TCU) e com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

127. De acordo com uma metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados conforme índices que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se tabela a seguir:

Tabela 54 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha PNTP 2024 - (<https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lyCXY8OZrWC2so9/edit>)

128. No exercício de 2024, os resultados do índice de transparência pública do município de Nova Nazaré, ficaram no nível intermediário, como informa a Tabela 55:

Tabela 55 – Índice de Transparência

Município	Índice de Transparência	% das Essenciais	Nível de Transparência
Nova Nazaré	61,36%	100,00%	Intermediário

Fonte: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

9. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo





129. Sob a coordenação da 3^a Secretaria de Controle Externo, o Auditor Público Externo Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos, e a Auditora Público Externo Cláudia Oneida Rouiller após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 22 irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

130. Regularmente citado, o senhor João Teodoro Filho, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 21 irregularidades, sendo 7 gravíssimas, 9 graves e 5 moderadas, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 1)** Despesa total com pessoal acima dos limites estabelecidos pela legislação (arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000). **AA06 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_06.**

1.1. Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 27.783.600,92, correspondente a 54,42% da RCL Ajustada (R\$ 51.049.371,97), não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

2. **Item 2)** Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB03 CONTABILIDADE_GRAVE_03.**

2.1. Ausência de apropriação mensal das provisões trabalhistas de férias e décimo terceiro, fato que contraria a Portaria do STN nº 548/2015 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

3. **Item 3)** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura





Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB05 CONTABILIDADE_GRAVE_05.**

3.1. O Balanço Patrimonial ao final do exercício de 2024 apresenta divergência de - R\$ 9.887.538,54 quanto aos totais do Ativo e o Passivo entre si - Tópico – ANÁLISE DA DEFESA

3.2. Considerando os valores apresentados no Balanço Patrimonial (Exercício de 2024) e os valores constantes na Demonstração das Variações Patrimonial (Exercício de 2024), constata-se divergência quanto a somatória da variação do Patrimônio Líquido (2023/2024) e a apropriação do resultado patrimonial do exercício e, por consequência no total do Patrimônio Líquido ao final do exercício de 2024 no montante de R\$ 11.487.753,49 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

3.3. O Balanço Patrimonial do exercício de 2024 não atendeu ao atributo da comparabilidade - diferença entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2023 e os saldos iniciais do exercício de 2024 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

3.4. Os saldos ao final do Fluxo de Caixa do exercício de 2023 não foram apresentados adequadamente no Fluxo de Caixa de 2024 caracterizando a inobservância ao atributo da comparabilidade - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

3.5. Divergência entre as receitas registradas no Sistema Aplic em relação aos valores informados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN): Cota Parte FPM, Cota Parte ITR e Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União) , e os valores informados pela SEFAZ/MT: Cota Parte do IPI - Municípios e Cota Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

3.6. Os saldos ao final do Balanço Financeiro do exercício de 2023 não foram apresentados adequadamente no Balanço Financeiro de 2024 caracterizando a inobservância ao atributo da comparabilidade - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





3.7. O Balanço Financeiro não apresenta as receitas e despesas orçamentárias por fonte/destinação de recursos - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

3.8. O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Apêndice E, fl. 03) consta valores do orçamento inicial (R\$ 47.527.846,05) e do orçamento final (R\$ 61.037.323,28) divergentes aos valores enviados no Sistema APLIC que foram de R\$ 50.975.976,63 e R\$ 63.839.354,70, respectivamente - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

4. **Item 4)** Demonstrações Contábeis sem assinaturas do titular ou representante legal da entidade e do profissional da contabilidade legalmente habilitado (Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.330 /2011; item 13 da ITG 2000; art. 177, § 4º, da Lei nº 6.404/1976; item 4 da NBC PG 01; art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 9.295/1946). **CB08 CONTABILIDADE_GRAVE_08.**

4.1. As Demonstrações Contábeis apresentadas na Carga de Conta de Governo não foram assinadas pelo titular da Prefeitura ou o seu representante legal e pelo contador legalmente habilitado - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

5. **Item 5)** Forma e/ou conteúdo das Demonstrações Contábeis divergente dos modelos estabelecidos nas normas contábeis (Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade; Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN). **CC09 CONTABILIDADE_MODERADA_09.**

5.1. O Balanço Patrimonial apresentado não está de acordo com a estrutura prevista nas normas e orientações expedidas pela STN - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

6. **Item 6)** Ausência de notas explicativas nas Demonstrações Contábeis e/ou apresentação de notas explicativas sem o detalhamento mínimo previsto nas Normas de Contabilidade (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP); NBC CTSP 02/2024). **CC11 CONTABILIDADE_MODERADA_11.**

6.1. As notas explicativas apresentadas não atendem às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





7. **Item 7)** Disponibilidade de caixa insuficiente para o pagamento de obrigação de despesa contraída nos dois últimos quadrimestres do mandato (art. 42, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000). **DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_01.**

7.1. Foram contraídas obrigações de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade financeira para seu pagamento nas fontes 575 e 701, em desacordo com o art. 42, caput, e parágrafo único da Lei Complementar nº 101 /2000 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

8. **Item 8)** Restos a pagar inscritos em fonte/destinação de recursos sem disponibilidade de caixa suficiente para o pagamento da obrigação no exercício seguinte (art. 1º, § 1º, art. 25, § 1º, IV, “c”, da Lei Complementar nº 101/2000; Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN). **DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_02.**

8.1. Insuficiência financeira, no valor total de -R\$ 4.263.356,38, para pagamento de Restos a Pagar nas seguintes fontes de recurso: 500 (R\$ 3.171.083,40), 540 (R\$ 429.079,52), 544 (R\$ 57.971,18), 550 (R\$ 1.800,08), 553 (R\$ 14.414,00), 575 (R\$ 412.000,00), 600 (R\$ 148.490,87), 659 (R\$ 13.518,92) e 701 (R\$ 14.998,41), fato que contraria o artigo 1º, § 1º, da LRF - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

9. **Item 9)** Déficit de execução orçamentária em fonte/destinação de recurso no encerramento do exercício financeiro (art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000; Resolução Normativa do TCE-MT nº 43/2013). **DA03 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVISSIMA_03.**

9.1. Déficit de execução orçamentária no montante de -R\$ 4.091.991,68, nas seguintes fontes: 500 (-R\$ 1.842.191,77), 540 (-R\$ 1.050.620,00), 551 (-R\$ 17.927,44), 553 (-R\$ 289.203,52), 575 (-R\$ 412.000,00), 600 (-R\$ 363.360,72), 621 (-R\$ 80.711,03) e 661 (-R\$ 35.977,20) - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

9.2. O percentual aplicado (23,29%) não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em desacordo com o estabelecido no art. 212 da Constituição





Federal. AA01 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVISSIMA_01. Percentual da receita base definida pela Constituição Federal e lei específica, aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, abaixo do mínimo de 25% (art. 212 da Constituição Federal; art. 1º da Lei nº 14.113/2020). - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

10. Item 10) Créditos adicionais - suplementares ou especiais - abertos sem autorização legislativa ou com autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42 da Lei nº 4.320/1964). **FA01**
PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVISSIMA_01.

10.1. Abertura de crédito adicional especial sem autorização legislativa em desobediência as previsões contidas nos Art. 167, Inciso V da CF/88 e o Art. 42 da Lei nº 4.320/64 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

11. Item 11) Inexistência de Anexo de Metas Fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou Anexo de Metas Fiscais sem conter o demonstrativo de metas fiscais, instruído com a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, e/ou outras informações e avaliações exigidas pela legislação (art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 101 /2000). **FB02**
PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02.

11.1. As metas fiscais de resultado nominal e primário não foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF) - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

12. Item 12) Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.**

12.1. Houve a abertura de créditos adicionais de R\$ 6.250.669,60 por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação nas fontes: 500 (R\$ 2.563.483,55), 540 (R\$ 62.582,00), 569 (R\$ 9.641,16), 575 (R\$ 411.588,00), 701 (R\$ 3.158.949,68) e 749 (R\$ 44.425,21) - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





13. Item 13) Inobservância das alíquotas de contribuição relativas ao custo normal e suplementar estipuladas na avaliação atuarial e/ou a sua não implementação por meio lei (arts. 52 e 54 da Portaria MTP nº 1.467/2022). **LA11 PREVIDÊNCIA_GRAVISSIMA_11.**

13.1. As propostas de alíquotas normais e aportes financeiros para o custeio do RPPS, apresentadas na avaliação atuarial entregue no exercício 2024, com data focal em 31/12/2023, não foram aprovadas por lei municipal, contrariando o art. 150 da Constituição Federal. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

14. Item 14) Informações e documentos enviados pelo fiscalizado sem correspondência com o conteúdo solicitado pelos normativos e leiautes estabelecidos pelo TCE-MT ou com informações comprovadamente inverídicas e/ou em desconformidade com os registros e documentos oficiais (Resolução do TCE-MT de aprovação do leiaute do Sistema Aplic em cada exercício e Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas; art. 145, do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021). **MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_03.**

14.1. Conforme consulta ao Sistema Aplic/Portal da Transparência, não se localizou Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio. Tal fato prejudicou a análise quanto a adequação do Plano de Amortização aos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

15. Item 15) Demonstrações Contábeis não publicadas na imprensa oficial (art. 37 da Constituição Federal). **NB06 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_06.**

15.1. Ausência de publicação das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2024 em meio oficial - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

16. Item 16). Carta de Serviços ao Usuário sem divulgação atualizada no sítio eletrônico do órgão ou entidade (art. 7º, caput, § 4º, da Lei nº 13.460/2017). **NB10 TRANSPARÊNCIA_GRAVE_10**





16.1. A entidade pública não disponibiliza Carta de Serviços ao Usuário atualizada com informações claras sobre os serviços prestados, requisitos, prazos e formas de acesso e com os canais disponíveis para contato com a Ouvidoria e para registro de manifestações. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

17. **Item 17)** Ineficiência no planejamento, na execução, governança e/ou avaliação de programas ou ações do poder público para desenvolvimento, implementação e melhoria das políticas públicas na área de educação (arts. 6º, 37, caput, e 208 da Constituição Federal). **OB02 POLÍTICAS PÚBLICAS_GRAVE_02.**

17.1. Ausência de comprovação que foram realizadas ações relativa ao cumprimento da Lei n.º 14.164/2021 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

18. **Item 18)** Currículo escolar da educação infantil, do ensino fundamental e/ou ensino médio, sem abranger os conteúdos mínimos exigidos pela legislação (art. 26 da Lei nº 9.394/1996). **OC19 POLÍTICAS PÚBLICAS_MODERADA_19.**

18.1. Ausência de comprovação que foram inseridos nos currículos escolares conteúdos acerca da prevenção da violência contra a criança, o adolescente e a mulher, conforme preconiza o art. 26, § 9º, da Lei nº 9.394/1996 - Tópico – ANÁLISE DA DEFESA

19. **Item 19)** Ano letivo escolar sem a realização da “semana escolar de combate à violência contra a mulher” (art. 2º da Lei nº 14.164/2021). **OC20 POLÍTICAS PÚBLICA_MODERADA_20.**

19.1. Ausência de comprovação que foi instituída/realizada a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março de 2024, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 1.164/2021 - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

20. **Item 20)** Irregularidade referente a Políticas Públicas não contemplada em classificação específica). **OC99 POLITICAS PÚBLICAS_MODERADA_99.**





20.1. Ausência de comprovação que foram alocados recursos na Lei Orçamentária Anual para execução de políticas públicas de prevenção à violência contra a mulher - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

21. **Item 21).** Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021). **ZA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01**

21.1. Ausência de comprovação se o Salário inicial percebido pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE) se encontra no patamar correspondente ao montante de, no mínimo, 02 (dois) salários-mínimos em desacordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

21.2. Ausência de comprovação se houve a realização de pagamento de adicional de insalubridade aos ACS e ACE de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento) do vencimento ou salário-base, segundo se classifiquem as atividades dos agentes nos graus máximo, médio e mínimo, respectivamente - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

21.3. Não houve previsão de aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) no cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (PREVI-NAZARÉ) - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

131. Foi oportunizado ao interessado o direito de apresentar alegações finais mediante o Edital de Notificação nº 298/VAS/2025 (Doc. Digital 684133/2025).

132. Entretanto, o gestor não exerceu essa prerrogativa.





10. Parecer do Ministério Público de Contas

133. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 4.190/2025 do Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à Aprovação das contas anuais, com determinações.

134. É o Relatório.

